Publicações legais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

UMUTRUCK MECANICA DIESEL LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada Rua Manoel Ramires 2200, Parque Industrial I, Umuarama PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 051/2025 de 17 janeiro de 2025 e, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2025
OBJETO Aquisição de Sêmen Bovino e Materiais para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R$ 13.080,00 (treze mil oitenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.
PROPOSTA APRESENTADA: Vitavet Comercio de Produtos Agropecuários -EIRELI- ME
CNPJ Nº 18.487.313/0001-81
VALOR DA PROPOSTA: R$ 13.080,00 (Treze mil oitenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.
Cafezal do Sul, 21 de Fevereiro de 2025
Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 05/2025 – Dispensa de Licitação nº 02/2025.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 02/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa Vitavet Comércio de Produtos Agropecuários -EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.487.313/0001-81, para Contratação de empresa especializada em Sêmen Bovino e Materiais para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 13.080,00 (treze mil oitenta reais)conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Agricultа meio Ambiente e Turismo, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Cafezal do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2025
OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer serviços, materiais e peças de auto elétrica destinadas à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 26 de março de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11/03/2025 até as 08h10min do dia 26/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 26/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/03/2025
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 10 de março de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 004/2025
De 10 de março de 2025
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores, como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Rosângela Aparecida Martim	Técnico Contábil	2024/2025	17/03/2025 a 26/03/2025 (10 dias)
Rosângela Aparecida Martim	Técnico Contábil		Abono pecuniário (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 007/2025
De 10 de março de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Rodrigo Martins, Adriano de Oliveira Novo, Gilmar Trevizanoto, Marcia C. Florenço Silva, Solange de Lourdes M. Pestana, Devanir Dias de Oliveira a viajarem para Maringá – PR nos dias 12 a 14 de março de 2025, para participarem do curso "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS", promovido pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 06/2025, Inexigibilidade de licitação nº 04/2025.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo particular e veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 008/2025
De 10 de março de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal e Antônio Gaspar dos Santos a viajarem para Brasília - DF nos dias 24 e 27/03/2025 a convite do Deputado Federal Zeca Dirceu, com a finalidade de participarem do Encontro de Liceranças Paranaenses, conforme ofícios nº 018/2025 e nº 027/2025, cabendo-lhes o pagamento de 04 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159/2025, de 10 de Março de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	ENFERMEIRO	18406	2020/2021	10/03/2025 À 19/03/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de março de 2025.
Alto Piquiri, 10 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2025
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 73.403.826/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO À REGULARIZAÇÃO TÉCNICA DOS ÔNIBUS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ (DETRAN-PR) E INSTRUÍDO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), COM VISTAS A GARANTIR SEGURANÇA VEICULAR E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 16.805,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início 01 de abril de 2025 findando em 30 de março de 2026, conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R$ 53.786,16 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R$ 4.482,18 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, bem como mantendo o mesmo valor do 01° (primeiro) termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01 – Poder Legislativo
01.001 – Câmara Municipal
01031.1000.2001 – Gestão Legislativa
3.3.0.0.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Esperança Nova/PR, 10 de março de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2025
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. Diego Jardim Pergo**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS,** inscrito no CNPJ nº.08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, 616 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Manoel Constantino Gouveia, portador do CPF: 555.693.159-34 e do RG: 2.157.311, residente na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento 022/2025, com base na Lei nº. 14.133/23 e alterações posteriores, Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2025, com término em **31/12/2025**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2025
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais),** conforme listagem anexa a seguir.

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, Nº 616, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000	LEITE TIPO "C"	16.000	Litro	4,60	R$ 73.600,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2025
MODALIDADE Pregão Nº 001/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 052/2025 DE 07/03/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE,, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador da Carteira de identidade número 1044731451, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, número 325, bloco 7, apartamento 103, bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 001/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículo Chevrolet Spin LTZ, da Frota da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX placa: TAW5I48 chassi: 9BGJC7520SB195204, Ano/modelo: 2024/2025. 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO R$ 2.776,80 DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 1.000.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24:00 HORAS – GUINCHO + TAXI ILIMITADO. FRANQUIAS OBRIGATORIAS Lanternas LED: R$ 668,00 Retrovisores: R$ 409,00 Laterais: R$ 184,00 Faróis: R$ 517,00 Faróis LED: R$ 1.684,00 Faróis XENON: R$ 2.250,00 Lanternas: R$ 437,00 Parabrisa: R$ 421,00 Vidro Traseiro: R$ 406,00	1.868,13	1.868,13

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GENTE SEGURADORA S/A** e de **R$ 1.868,13 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos**).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **10/03/2025** e término em **09/03/2026**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº001/2025".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo da Emissão da Apólice será de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de Empenho e assinatura do contrato, PODENDO OS MESMOS SEREM ENVIADOS A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA.
A SECRETARIA DE SAÚDE, rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039690200	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Altônia-PR.,10 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Processo Administrativo 031/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **59.242.217 - LIDIANE CRISTINA BATISTA REZENDE,** inscrito no CNPJ sob nº**. 59.242.217/0001-50**, neste ato representada pela Sra. Lidiane Cristina Batista Rezende, portadora do RG nº 9.449.661-6 e do CPF nº. 060.032.039-19, residente na Rua Antônio C Neto, 403, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do **Chamamento Público** nº. 001/2025 com base na Lei nº. 14.133/2021e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
Credenciamento para contratação de oficineiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	TOTAL
1	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁRE DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COMPREENDENDO: • MATEMÁTICA; COM DURÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.000,00	10.000,00
	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁRE DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COMPREENDENDO: • PORTUGUES; COM DURÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.000,00	10.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais num montante total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Secretaria de EDUCAÇÃO, fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará no dia 31 de dezembro de 2025.

Altônia, 05 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Processo Administrativo 031/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **59.616.109 - LUCAS DA LUZ RAMOS,** inscrito no CNPJ sob nº. **59.616.109/0001-09**, neste ato representada pelo Sr. Lucas da Luz Ramos, portador do RG nº 108221798, CPF nº. 076.097.439-09, residente na Rua Francisco Abrantes, 198, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do **Chamamento Público** nº. 001/2025 com base na Lei nº. 14.133/2021e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
Credenciamento para contratação de oficineiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	TOTAL
1	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁRE DE CULTURA E ARTES COMPREENDENDO: • Canto Coral; • Flauta; • Iniciação Musical; • Teclado; • Violão; COM DURÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.000,00	10.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais num montante total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Secretaria de EDUCAÇÃO, fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará no dia 31 de dezembro de 2025.

Altônia, 05 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Processo Administrativo 031/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **40.108525 - ADINEI BORGES SANTANA,** inscrito no CNPJ sob nº. **40.108.525/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. Adinei Borges Santana, portador do RG nº 15.584.662-3 e do CPF nº. 897.114.911-68, residente na Rua Veneza, 147, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do **Chamamento Público** nº. 001/2025 com base na Lei nº. 14.133/2021e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
Credenciamento para contratação de oficineiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	TOTAL
1	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁRE DE CULTURA E ARTES COMPREENDENDO: • PINTURA. • DOBRADURA; • ARTES VISUAUS NAS MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS LOCAIS • ARTESANATO; COM DURÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R$ 1.000,00	10.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais num montante total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Secretaria de EDUCAÇÃO, fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará no dia 31 de dezembro de 2025.

Altônia, 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Ao
Exmo Sr.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Cidade Gaúcha/Pr.

Eu, **NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA**, Secretária Municipal de Finanças, no exercício de minhas atividades, venho respeitosamente , a presença de V. Excia **REQUERER** a Abertura de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinado a apurar eventual autoria e responsabilidade de servidores públicos municipais no exercício da função pública, visando concluir pela existência ou não de falta disciplinar, para subsequente instauração de processo e punição aos possíveis infratores, em decorrência da denúncia encartada no B.O. Boletim de Ocorrência nº 2025/167059 de 07/02/2025 e o Termo de Depoimento da PCPR, cujo relato e documentos anexos em síntese constam:

Que neste dia por volta das 10:00 horas recebeu uma ligação do Gerente Local da Caixa Econômica Federal, questionando uma operação suspeita em contas bancárias do município, e percebeu daí, que havia realmente uma pendência de assinatura, e após isto perdeu o total acesso do seu computador e imediatamente ligou para a Central relatando o ocorrido e que imediatamente bloquearam todas as contas bancárias da Caixa e do Banco do Brasil.

Posteriormente após a invasão, e existindo um possível CRIME CIBERNÉTICO, verificou-se que e a existência de varias transferências ilegais sacadas em contas da prefeitura, conforme dados abaixo:

3170.006.672006-7 – referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R$ 297.337,64 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

3170.006.672001-6- referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais);

3170.006. 000040-2- referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R$ 297.511,16 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos);

3170.006.71043-4 - referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R$ 147.998,49 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Todas estas OPERAÇÕES FRAUDULENTAS, totalizaram o montante de R$ 854.047,29 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)

e foram efetuadas no mesmo dia e somente junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e que posteriormente realizamos as CONSTESTAÇÕES em Conta de Deposito junto a Agência Local.

No Banco do Brasil S/A, não conseguiram efetuar as transações, devido ao bloqueio que efetuamos em tempo hábil.

Diante do acima exposto, Pede Deferimento.

Cidade Gaúcha, 10 de Março de 2025.

NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA:73497762920 Assinado de forma digital por NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA:73497762920 Dados: 2025.03.10 10:42:38 -03'00'
NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Determino a abertura de sindicância nos termos requeridos.
10.03.2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011.2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015.2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a proponente **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.680.158/0001-61, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Abrão Nacles, n.º 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, no Município de Cianorte - PR, Fone: (44) 3631-1829, E-mail: marcelo@bioambiental.com.br, neste momento representada pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.731.932-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.950.069-88, residente e domiciliado no Município de Cianorte - PR, doravante denominado **CONTRATADA.**

Considerando o interesse da Contratada, conforme requerimento, em dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e encaminhamento do lixo hospitalar para tratamento, no processo de autoclavação e incineração de resíduos, conforme Resolução CONAMA n.º 358/05 e Resolução n.º 222/18 ANVISA, no Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a necessidade contínua da execução dos serviços por parte do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando o princípio da viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas estipuladas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2023, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A prorrogação ora firmada resultará no pagamento de futuras parcelas mensais, conforme descrito abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
001	12	Mensal	Coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavação e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos grupos: A - Infectantes; B - Químicos; E - Perfurocortantes. Conforme a Resolução CONAMA n.º 358/05, Resolução ANVISA n.º 222/18, com que deverá ser coletado semanalmente em média 58kg.	R$ 4.490,07	R$ 53.880,84

2.2. Em razão do acréscimo ao objeto contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,83%, resultando no valor mensal ajustado de **R$ 4.490,07** (quatro mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos). Dessa forma, o valor total para o exercício de 2025 será de **R$ 53.880,84** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. Diante disso, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 156.677,64** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de março de 2023.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA:03695060905 Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUCENA:03695060905 Dados: 2025.03.10 11:21:34 -03'00'

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988 Assinado de forma digital por MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988 Dados: 2025.03.07 09:48:45 -03'00'

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Esperança Nova - Paraná (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 31/ 01/ 2027 sob nº 340810, para atividade de - Edificações, Conjuntos Habitacionais de Interesse Social – Jardim Conquista I, a ser implantada nos lotes das quadras nºs 02 e 03 do Jardim Conquista, no Município de Esperança Nova - Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Esperança Nova - Paraná (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para atividade de - Edificações, Conjuntos Habitacionais de Interesse Social – Jardim Conquista I a ser implantada nos lotes das quadras nºs 02 e 03 do Jardim Conquista, no Município de Esperança Nova - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 5/2025
b) Licitação Nrº : 4/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/03/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar-condicionado, que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
f) Dotação orçamentária :
06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.005.26.782.0010.1.213.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0002.2.051.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0002.2.051.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.361.0011.1.018.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.361.0011.1.216.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.361.0011.1.216.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.007.13.392.0012.1.039.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.008.27.812.0013.2.072.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.20.606.0014.1.019.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA - 16.779.255/0001-34

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	AR - CONDICIONADO CAPACIDADE 54.000 BTUs, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SERPENTINA DE COBRE, GÁS R410A OU R32. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, SELO PROCEL. INCLUI EVAPORADORA, CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO, MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	PHILCO PAC60000IPFM15	4	12.899,00	51.596,00

Valor Homologado - R$ 51.596,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Douradina, 10/03/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 163/2025
DATA: 10/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 002/2025, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÂES – CPF: 023.748.959-71
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 10 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 164/2025
DATA: 10/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 005/2025, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÂES – CPF: 023.748.959-71
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 10 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO PARANÁ, NOS DIAS 08, 09 E 10 DO MÊS DE MAIO DE 2025. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (GLOBAL)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 25/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 25/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 25/03/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 378.700,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PARANÁ

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de 06 (seis) taxas de inscrição para o curso "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS", que será promovido pela NS Treinamentos, nos dias 11 a 14 de março de 2025, em Maringá-PR., no valor total de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Publique-se.
Douradina-PR, 10 de março de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 213/2025
DATA: 07/03/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o SR LAERCIO FERNANDES, portador do RG nº 3.313.890-3 e CPF nº 459.XXX.019-49, Gestor do contrato prestação de serviços nº 014/2025, SRA MAIZA FERNANDES FELITO, portadora do RG nº 10.XXX.560-0 e CPF nº 089.XXX.639-40, Fiscal de Contrato nº 014/2025, empresa: ROSEMI FERNANDES - MEI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214/2025
DATA – 07/03/2025
SUMULA – Revoga processo licitatório.
Considerando, a necessidade de reestruturação do edital.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Revogar o processo licitatório, modalidade Pregão eletrônico n.º 005/2025.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N. º 205/2025
DATA: 05/03/2025
SÚMULA: Autoriza o Secretário Municipal de Saúde a viajar para Foz do Iguaçu, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Edson dos Santos Souza, CPF nº060.639.028-64, Secretário Municipal de Saúde, a viajar de Icaraíma – Paraná à Foz do Iguaçu – Paraná, no seguinte período: 10 à 13 de março do corrente ano, para participar do Evento Saúde em Movimento 2025, com direito ao recebimento de quatro diárias, com pernoites, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.382/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.147 MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
4.4.90.52.00.00 662 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 2.190,00
FONTE 3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 - EXERCICIOS ANTERIORES 2.190,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 - EXERCICIOS ANTERIORES 2.190,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: ROSEMI FERNANDES - MEI
CNPJ: 03.896.906/0001-24
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA FERNANDO & FAEL NA TRADICIONAL FESTA DO PACU, NO DIA 12/04/2025, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, conforme estabelecido no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 215/2025
DATA: 10/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Dorival Gonçalves Dias, portador do RG n.º 3.585.XXX-6 e do CPF nº 474.XXX.749-20, como Gestor do Contrato Prestação de Serviços nº 012/2025, Fiscal Sra. Marines Ferreira Sampaio, portadora RG nº 5.XXX.589-8 e do CPF nº 026.XXX.589-73, Fiscal do Contrato nº 012/2025. Empresa: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA., firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 213/2025
DATA: 07/03/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o SR LAERCIO FERNANDES, portador do RG nº 3.313.890-3 e CPF nº 459.XXX.019-49, Gestor do contrato prestação de serviços nº 014/2025, SRA MAIZA FERNANDES FELITO, portadora do RG nº 10.XXX.560-0 e CPF nº 089.XXX.639-40, Fiscal de Contrato nº 014/2025, empresa: ROSEMI FERNANDES - MEI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (tendas, banheiros químicos, palco e afins), incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para a realização de diversos eventos e demais atividades promovidas e/ou apoiadas pela Administração Municipal de Icaraíma/PR, tudo conforme quantidade e descrições constantes no termo de referência e demais anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 514.150,15 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 26/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 26/03/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS IDOSAS E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA. TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$121.048,00 (cento e vinte e um mil, quarenta e oito reais).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 27/03/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Fica desconsiderada a publicação dos avisos, referente as Dispensas nº 04 a 09 de 2025, sendo que os documentos foram publicados no dia 08/03/2025, NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, tornando-a sem efeito.
MOTIVO: Publicado erroneamente.
Alto Piquiri-PR, 10 de março de 2025.
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Diretor da Divisão de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87550-011, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para a realização de transmissão ao vivo de sessão pública da Câmara Municipal de Altônia, via internet, com fornecimento e instalação dos equipamentos em comodato, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Resolução Municipal Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando receber a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO PÚBLICA
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 21.600,00
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 14/03/2025 às 17h Horário de Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: cmaltonia@gmail.com ou sede da Câmara de Altônia
LINK PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO: https://www.cmaltonia.pr.gov.br/licitacaoView/?id=9
Só serão aceitas propostas que não ultrapassem o valor máximo estimado.
Altônia, 10 de março de 2025.
AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2025
Data: 10.03.2025
Ementa: homologa a avaliação de Servidora Pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023, e;
Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;
Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 112/2025 de 25.02.2025;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná,
Considerando o memorando online sob o nº 150/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
ANEXO I
SERVIDORA APROVADA – PROFESSORA - 20 HORAS
Ref. Decreto n° 194/2025 de 10.03.2025
Funcionário

/Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota DE	Nota PARA	Classe	
13056	03	Solange da Silva Horlando	17.03.2014	99,78	C5	C6

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2025
Data: 10.03.2025
Ementa: institui a Comissão Municipal de Seleção para processar e julgar chamamento público visando à formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de termos de colaboração e fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e suas alterações, e, considerando o memorando online n° 762/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, responsável por analisar e julgar os processos de seleção pública para parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
MATRICULA NOME CPF
18775-02 Geni Rosangela Alves xxx.341.xxx-xx
29536-03 Mara Dhulle dos Santos Silva xxx.036.xxx-xx
19330-01 Jucelia Ghisi Paludo xxx.810.xxx-xx
29490-05 Laudiceia Martins dos Reis Carneiro Silva xxx.757.xxx-xx
4103-01 Cleusa Maria Mousque Garcia - Representante do Conselho Municipal de Educação xxx.477.xxx-xx
Art. 3° O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130/2025
Data: 10.03.2025
Ementa: institui a Comissão Municipal de Seleção para processar e julgar chamamento público visando à formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de termos de colaboração e fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras Providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as Lei Federal nº 13.019/2014, considerando os memorandos nº 2.259/2022 e nº 762/2025 e a Ata nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação, e, considerando o memorando online n° 762/2025,
RESOLVE:
Art. 1° fica instituída a Comissão Municipal de Fiscalização e Monitoramento, com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas do Programa “A União Faz a Vida” do Sicredi União, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficácia e a transparência da iniciativa.
Art. 2° A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 1 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento conforme a seguir:
MATRICULA NOME CPF
18775-02 Geni Rosangela Alves xxx.341.xxx-xx
29536-03 Mara Dhulle dos Santos Silva xxx.036.xxx-xx
19330-01 Jucelia Ghisi Paludo xxx.810.xxx-xx
29490-05 Laudiceia Martins dos Reis Carneiro Silva xxx.757.xxx-xx
4103-01 Cleusa Maria Mousque Garcia- Representante do Conselho Municipal de Educação xxx.477.xxx-xx
§ 1º Os membros da Comissão de Seleção que mantiverem relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público serão imediatamente substituídos.
§ 2º Em caso de impedimento, será designado membro substituto com qualificação equivalente à do substituído, mantendo coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2025
Data: 10.03.2025
Ementa: designa Servidora para exercer a função de gestora das parcerias estabelecidas entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de edital de chamamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas pelas Leis Federais nº 13.019/2014, considerando os memorandos nºs 2.259/2022 e 762/2025 e a Ata nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação, e, considerando o memorando online n° 762/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA, Pedagoga, Matrículas Funcionais nº 264680-01 e 264680/02, como responsável por atuar como Gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná e o programa a União Faz a Vida Sicredi União, formalizadas por meio de Edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR MÁXIMO: R$ 837.326,15 (Oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 31/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 31/03/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N°044/2025
SÚMULA: Exonera a pedido da servidora ROSILANGE GALIOTTI DE FREITAS VOLPE, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora ROSILANGE GALIOTTI DE FREITAS VOLPE, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.630.815-8, e inscrita no CPF/MF nº 807.020.589-04, lotada na Manutenção das Atividades de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a contar de 10/03/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 137/2025.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação dos Universitários e Cursistas de Esperança Nova - AUCEN - CNPJ N° 08.105.032/0001-63.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo administrativo nº 002/2025, Parecer Técnico 002/2025, e do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025, conforme a Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 1.108/2022, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Associação dos Universitários e Cursistas de Esperança Nova - AUCEN, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.
VALOR: O Valor total do Repasse e de R$ 108.000,00 (cem e oito mil reais), sendo que esse valor vai ser repassado conforme o Cronograma de Desembolso, será de 10 (dez) parcelas de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.12.122.1012.2.152-3.3.50.43.00.00 – Fonte 103
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Esperança Nova-PR., 26 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO
REPUBLICADO POR RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 002/2025, através do Processo administrativo nº 002/2025. Também tem sua fundamentação legal na Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Associação dos Universitários e Cursista de Esperança Nova - AUCEN. – CNPJ Nº. 08.105.032/0001-63.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama
CONDIÇÕES DE REPASSE: 108.000,00 (cento e oito mil reais), os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de março de 2025 a dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Esperança Nova, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 001/2025, através do Processo administrativo nº 001/2025, na Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola - APAE. – CNPJ Nº. 77.842.995/0001-62
OBJETO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade
CONDIÇÕES DE REPASSE: 100.000,00 (cem mil reais), os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de março a dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Esperança Nova, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02 e 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023
PREGÃO 006/2023
Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa FERNANDO GASPAR RIBEIRO 04819445910 estabelecida à Rua Curitiba, 3903, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 44.412.173/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Sr. FERNANDO GASPAR RIBEIRO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 8.381.593-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 048.194.459-10, ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o reajuste de valor, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 03 de março de 2025 e término em 02 de março de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período de março de 2023 a janeiro de 2025, ou seja, 8,361770% a partir do dia 04 de março de 2025.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃOUND QUANT. VALOR UN VL. AJUSTADO
VALOR TOTAL AJUSTADO
01 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A FROTA DE: PÁ CARREGADEIRAS; MOTONIVELADOREAS; RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS (INCLUSO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE ENCONTRAREM-SE AS MÁQUINAS QUANDO NECESSÁRIO). HRS 2.200 R$140,00 R$151,71 R$333.762,00
02 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA A FROTA DE: TRATORES AGRÍCOLAS (INCLUSO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE ENCONTRAREM-SE OS TRATORES QUANDO NECESSÁRIO). HRS 1.850 R$140,00 R$151,71
R$280.663,50
R$614.425,50
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ FERNANDO GASPAR RIBEIRO
DENILSON VAGLIERI PREVITAL Contratado
Contratante
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi Patricia Tomain Mesquita
CPF:095.157.819-73 CPF:084.213.169-82

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/03/2025	621.747,79
TOTAL REPASSE		621.747,79
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/03/2025	282,01
TOTAL REPASSE		282,01
Trasnferência FNDE - PNAE	10/03/2025	6.683,25
TOTAL REPASSE		6.683,25

Alto Paraíso, 10 de março de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **A.V. TEOLOGIDES & CIA LTDA-ME,** para prestação de serviços na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de cardiologia, e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 013/2025, anexo. Em 07 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Locação de climatizadores evaporativos, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.200,00(dezoito mil e duzentos reais).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Locação de gerador, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.833,33 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Locação de equipamentos de iluminação, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
VALOR ESTIMADO: R$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Locação de tendas e banheiro químico, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
VALOR ESTIMADO: R$ 27.066,66 (vinte e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **C S COMERCIO DE CARIMBOS E PRESENTES LTDA – ME,** para o fornecimento de 60 (sessenta) crachás de identificação com foto, impressão frente e verso, cordão personalizado em poliéster acetinado 20 mm largura e suporte plástico para os funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, ao valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de Referência.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2025, anexo. Em 10 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Locação de mesas e cadeiras, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.826,66 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratatação de empresa para prestar serviços de brigadista, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.863,84 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitena e quatro centavos).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 03/2025, definindo pela contratação da empresa **SUPRA CONSULTORIA, TRINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 01 inscrições para o curso: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 10 de março de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 04/2025, definindo pela contratação da empresa **RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 01 inscrições para o curso: RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 10 de março de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 034.2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001.2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ADMETO ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE.**

E, de outro lado, a empresa **ADMETO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.772.705/0001-02, e Inscrição Estadual n.º 905.99679-72, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Di Cavalcante, nº3425, Bairro Conjunto Residencial Ouro Preto, Fone: (66) 9626-1376, (44) 3055-2977 e E-mail: admetoengenharia@gmail.com, no Município de Umuarama - PR, neste momento, representado por **FABRICIO STECCA CIONE**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 7.117.980-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.933.679-01, residente e domiciliado no Município de Umuarama - PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

Considerando a necessidade de execução e finalização da reforma do posto municipal de saúde da Vila Cohapar, no Município de Cidade Gaúcha – PR;

Considerando a solicitação feita pela empresa, por meio do protocolo n.º 435/2025, para o ajuste quantitativo do objeto contratado, em razão da necessidade da inclusão de determinados serviços e materiais essenciais à execução da referida reforma e conclusão da obra;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência execução e contratual, em razão do desenvolvimento habitual das atividades administrativas relacionadas à execução, ao recebimento definitivo da obra, ao processamento da despesa pública, ao pagamento e à prestação de contas;

Considerando pareceres técnicos favoráveis do Departamento de Engenharia, da Secretaria Requisitante e da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando os artigos 124, inciso I, da alínea b), c/c 125, e 111, todos da Lei Federal n.º 14.133/21, que autorizam, respectivamente, a prorrogação do prazo contratual para conclusão do objeto e o acréscimo quantitativo de materiais e serviços, observado o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato para obras.

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam a alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original n.º 034/2024, com o acréscimo de materiais e serviços nos itens do objeto contratado, resultando em um aumento financeiro no valor de **R$ 65.946,18 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R$ 315.946,18 (trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**.

1.2 A descrição detalhada dos serviços adicionais encontra-se anexada no protocolo n.º 435/2025, fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

1.3. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da dotação consignada no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 2.535, de 16 de dezembro de 2024, destinada à cobertura de despesas no exercício de 2025, conforme a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012212313.001000 - REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACÕES
FONTE DE RECURSOS: 1018 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA – (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019) FONTE DE RECURSOS: 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) E, 1005 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original n.º 034/2024, para estabelecer a prorrogação da vigência de execução contratual até a data de **14 de setembro de 2025**.

2.2 Fica igualmente alterada a Cláusula Sexta do contrato original n.º 034/2024, prorrogando-se a vigência contratual até a data de **14 de setembro de 2025**.

2.3 A prorrogação tem fundamento no art. 111, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, considerando a necessidade de conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA:03695060905 Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUCENA:03695060905 Dados: 2025.03.10 15:51:59 -03'00'

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FABRICIO STECCA CIONI:00593367901 Assinado de forma digital por FABRICIO STECCA CIONI:00593367901 Dados: 2025.03.10 14:43:24 -03'00'

FABRICIO STECCA CIONE
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 165/2025
DATA: 10/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 006/2025, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÂES – CPF: 023.748.959-71
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 10 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2025, de 10 de Março de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Esporte e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, NEIDE CRISTINA DE FARIAS, matrícula nº 633, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, a partir do dia 11 de março de 2025, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2025, de 10 de Março de 2025.
SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL e dá
outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 11 de março de 2025, FERNANDO APARECIDO VELOSO, matrícula nº 632, portador do CPF: 071.XXX.039-XX, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 019/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Pietran Sergio Darolt, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**.
A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:
ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:
ONDE SE LÊ:
Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, asfalto diluído de petróleo - CM30, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.
LEIA-SE:
Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR
ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	122.342	50	TONELADA	Asfalto Diluído de Petróleo (TIPO CM 30). O CM-30 resulta da diluição do cimento asfáltico por destilados leves de petróleo, proporcionando produtos menos viscosos que podem ser aplicados a temperaturas mais baixas. Os diluentes evaporam-se após a aplicação. O CM-30 é um asfalto diluído de cura média, sendo aplicado basicamente em imprimação asfáltica.	R$ 4.209,96	R$ 210.498,00
2	119.528	300	TONELADA	Emulsão Asfáltica - tipo-RR2C	R$ 3.677,27	R$ 1.103.181,00
					TOTAL	R$ 1.313.679,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	122.342	50	TONELADA	Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI) é constituída por uma dispersão coloidal de glóbulos de ligante asfáltico (Cimento Asfáltico de Petróleo, CAP) considerada "fase dispersa" e outra, chamada "fase dispersante", formada por água, emulsificantes e outros componentes em equilíbrio químico. EAI utiliza maiores quantidades de água na "fase dispersante", podendo ou não utilizar solventes (de 0% até 15%) na composição. A água da composição atuará como veículo principal nos processos de penetração em qualquer tipo de camada de base, tornando a EAI ecologicamente correta, sendo aplicado basicamente em imprimação asfáltica.	R$ 4.515,03	R$ 225.751,67
2	119.528	300	TONELADA	Emulsão Asfáltica - tipo-RR2C	R$ 4.695,05	R$ 1.408.515,00
					TOTAL	R$ 1.634.266,50

ALTERA-SE O ITEM 10 "ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO" DO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR:
ONDE SE LÊ:
O custo estimado total da contratação é de R$ 1.313.679,00 (um milhão e trezentos e treze mil e seiscentos e setenta e nove reais), conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.
LEIA-SE:
O custo estimado total da contratação é de R$ 1.634.266,50 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.
INCLUA-SE NO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL, O SUBITEM A SEGUIR:
4. DOCUMENTO NECESSÁRIO APÓS HOMOLOGAÇÃO:
4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) oficialmente, durante o prazo de validade das propostas, para assinar a Ata de Registro de Preços (física ou digitalmente) e o respectivo contrato, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data de convocação pelo Município e **deverá apresentar o certificado/comprovação de autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos**.
INCLUA-SE NO EDITAL NO ITEM 8. O SUBITEM 8.28.1. O QUAL SEGUE DESCRITO ABAIXO:
8.28.1. Juntamente com a proposta reajustada o licitante melhor classificado deverá apresentar planilha de custos, contendo as informações mínimas:

- Descrição do objeto;
- Produto;
- Composição do produto em quantidade e percentuais (%);
- Quantidade;
- Unidade de Medida (ex: Tonelada);
- Frete;
- Custo de operação;
- Imposto e Taxas;
- Custo de armazenagem;
- Seguro Transporte;
- Custo Mão de Obra;
- Equipamentos;
- Lucro Líquido;

INCLUA-SE NO ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO, NA CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE) OS SUBITENS 4.11 E 4.12.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 019/2025, para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/03/2025
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 019/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 10 de março de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

COMUNICADO

Petrobio Usina de biodiesel Ltda concluiu a negociação de venda da usina localizada em Umuarama , Petrobio atua no setor de biocombustíveis, com foco na produção de biodiesel e glicerina.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 09
De 10/03/2025
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 06 DE 07/03/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2024-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 06/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 12/03/2025, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 06/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 06/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.

CARGO: Auxiliar Administrativo

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
04	Andressa Regis de Araujo	095.342.129-54	5º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/03/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 001/2024, através do Processo administrativo nº 001/2024. Também tem sua fundamentação legal na Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio/PR. – CNPJ Nº. 77.870.475/0001-63
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, destinado a subsidiar parte das despesas com alimentação e limpeza da Casa Familiar Rural.
CONDIÇÕES DE REPASSE: 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de março de 2025 a novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 30 de novembro de 2025.
Esperança Nova, Estado do Paraná, em 10/03/2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO – Nº 011/2025
PROCESSO N° 020/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2025.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 10 de março de 2025.
ALETHEIA PATRICIA BUSH
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114 DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor JULIANO VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 049.378.989-1, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 020/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Evento Conecta399.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 10 à 12 de março de 2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 10/03/2025 às 14:00 horas
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 13/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 700,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115 DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor PAULO SILVANO GONÇALVEZ, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 8.468.338-8 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 038.423.009.13, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 021/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Evento Conecta399.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 10 à 12 de março de 2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 10/03/2025 às 14:00 horas
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 13/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 700,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116 DE 06 DE MARÇO DE 2025
EXONERA, A PEDIDO, LEUZA BATISTA SILVA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora LEUZA BATISTA SILVA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.958.335 expedida pela SSP/MG., e CPF sob nº 928.250.606-15, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no cargo de Enfermeira Padrão, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 06 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 117 DE 07 DE MARÇO DE 2025
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados pela razão de fim de contrato de trabalho de origem do Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no conforme segue:
324 SIMONE APARECIDA NOBREGA BELTRAMIM 174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 06/03/2023 04/03/2024 05/03/2024 04/03/2025
338 EDVALDO ZANDONADI 185 - VIGIA - PSS 06/03/2023 04/03/2024 05/03/2024 04/03/2025
340 CIDIMAR APARECIDO TEODORO 181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS 06/03/2023 04/03/2024 05/03/2024 04/03/2025
341 ALISSON FERNANDO VIEIRA SANTOS 181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS 06/03/2023 04/03/2024 05/03/2024 04/03/2025
348 ANGELA MARIA MARANI 184 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS 06/03/2023 04/03/2024 05/03/2024 04/03/2025
366 SILVANA IOSHICA FUJII ALVES 182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 06/03/2023 04/03/2024 05/03/2024 04/03/2025
367 DAIANY CAMPOS GRAÇA PALHANO 182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 06/03/2023 04/03/2024 04/03/2024 03/03/2025
368 ISAURA OLIVEIRA COSMO 182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 06/03/2023 04/03/2024 05/03/2024 04/03/2025
369 GABRIELA CAMPOS DA SILVA 182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 06/03/2023 04/03/2024 05/03/2024 04/03/2025
325 ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA 174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 09/03/2023 07/03/2024 06/03/2024 05/03/2025
373 GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA 182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 09/03/2023 07/03/2024 08/03/2024 07/03/2025
374 LETICIA DE MORAES MAZZI 182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 09/03/2023 07/03/2024 08/03/2024 07/03/2025
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 07 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO ALVES

02/2025
PODER DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR SUPLENTE
Maria de Lourdes Paulini Silva (Vice-Presidente) Luana de Souza Muniz
Rosimeire Quelen Iani Silva Elisângela Ferreira de Santana
Tânia C. Trazzi Prata Graciosa Jacinta Grando Pelissaro
PODER PÚBLICO
TITULAR SUPLENTE
Angela Maria da Cruz Pinto (Presidente) Jessé Antunes dos Santos
Juliana Saldeira do Nascimento Rosani Pereira Ferrari
Angela Luzia Espinha Marlene Cesari Cahoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATA n° 02-2025. Ratificando a ATA n°01-2025 que ocorreu às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Casa da Cultura Mário Mistura, localizada à Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médici, no Município de Francisco Alves, do Estado do Paraná, na qual foi definido os novos membros do Conselho Municipal de Cultura e suas devidas colocações. A Secretária de Educação e Cultura, Angela Maria da Cruz Pinto, que passa a responder como Presidente do Conselho Municipal de Cultura, suplente o Sr. Jessé Antunes dos Santos. A Coordenadora de Cultura Sra. Juliana Saldeira do Nascimento, e como suplente a Nutricionista Sra. Rosani Pereira Ferrari. A Atendente Sra. Angela Luzia Espinha e sua Suplente, suplente a Professora Sra. Marlene Cesari Cahoeira. E representando o poder da sociedade civil, a Sra. Rosimeire Quelen Iani Silva, cuja suplente é a Sra. Elisângela Ferreira de Santana. A Sra. Aurimar de Oliveira Correa Prata cuja suplente fica a Sra Maria de Lourdes Paulini Silva. A Sra.Tânia C. Trazzi Prata, cujo suplente permanece a Sra. Graciosa Jacinta Grando Pelissaro. Os candidatos foram eleitos por unanimidade de votos e as colocações ainda faltantes foram convidados pela Coordenadora de Cultura, Juliana Saldeira do Nascimento. No entanto, após o registro em ATA houve a desistência de permanecer no Conselho por parte da Sra. Aurimar de Oliveira Correa Prata. Dessa forma sua suplente a Sra Maria de Loudes Paulini Silva passa a responder como titular do Conselho e assume como Suplente a Sra Luana de Souza Muniz. Nada mais havendo a ser registrado, eu, Juliana Saldeira do Nascimento, lavrei essa ATA, assino a lista de presença, os demais participantes desta reunião e os demais integrantes que passaram a compor e por fim instituiram o (CMPC) Conselho Municipal de Política Cultural no Município de Francisco Alves: ______________________________
____
____
____
____
____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "REVOGA O DECRETO Nº 030 E RECONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PR."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 40 da Lei Municipal n° 1.202/2023,
DECRETO:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 030 e reconstitui os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura do município de Francisco Alves:
I - 03 (TRÊS) MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Titular: Ângela Maria da Cruz Pinto;
Suplente: Jessé Antunes dos Santos;
b) Titular: Juliana Saldeira do Nascimento;
Suplente: Rosani Pereira Ferrari;
c) Titular: Angela Luzia Espinha;
Suplente: Marlene Cesari Cachoeira.
II – 03 (TRÊS) MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Culturas Populares
Titular: Rosimeire Quelen Iani Silva;
Suplente: Elisângela Ferreira de Santana;
b) Culturas Populares
Titular:; Maria de Lourdes Paulini Silva
Suplente: Luana de Souza Muniz;
c) Culturas Populares
Titular: Tânia C. TRazzi Prata;
Suplente: Graciosa Jacinta Grando Pelissaro.
§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal.
§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura contemplará, na sua composição, os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando a dimensão simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
Art. 2º O mandato dos conselheiros é de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período.
Parágrafo único. Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato de dois (02) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 10 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2025
Data: 10.03.2025
Ementa: designa Chefe de Gabinete, para exercer interinamente, de forma conjunta, os cargos de Chefia de Gabinete e Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017,
Considerando o afastamento por motivos de licença maternidade da Secretária Municipal de Administração, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.180/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica designado VANDERLEI RANGEL DE LIMA, CI/RG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, Matrícula nº 18716-07, Chefe de Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 153/2025, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Chefia de Gabinete e Secretário Municipal de Administração, no período de 10.03.2025 a 10.07.2025, com atribuições descritas no artigo 107 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2° Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 153/2025 de 31.01.2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10.03.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
10/03/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 44/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.615,00 (oito mil seiscentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.364.0011.2.070.		APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	
371 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.615,00

Total Suplementação: 8.615,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.364.0011.2.070.		APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.615,00

Total Redução: 8.615,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 002/2025 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ANA FABIANA NEVES DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCACÇÃO INFANTIL – AFRODESCENDENTE
Salário Inicial: R$ 4.867,76
Admissão: 17/03/2025
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO Nº 003/2025
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A "LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN DE IPORÃ – LAR DOS VELHINHOS", PARA SUBSIDIAR O ATENDIMENTO A IDOSOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2024.
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 77.356.665/001-67, representado pela sua atual Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado como CONVENIADA a "LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN DE IPORÃ – LAR DOS VELHINHOS", situado na Rua XV de novembro, s/nº, na cidade de Iporã - Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.870.145/0001-78, sendo Presidente o Ilmo. Senhor VAGNER ADRIANO PALIN, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 4.565.338-2 SSP/PR e CPF nº 706.336.309-34, residente e domiciliado, no município de Iporã – PR., resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, de repasse de subvenção mensal. As partes acima identificadas acordam e ajustam o presente Termo de Cooperação Técnica Financeira determinada pelas cláusulas a seguir e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.277/2024, e demais Legislação Vigente e pertinente a matéria e nos demais termos das cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a CONVENENTE e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O conveniente como forma de apoio na execução do objeto deste Termo de Cooperação repassará a conveniada o que segue:
Em espécie o montante de global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), anual distribuídos mensalmente conforme clausula 4º do presente Termo.
Em gêneros alimentícios; 05 (cinco) cestas básicas mensais.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e o estabelecido na Lei em vigor, sendo o objetivo deste Termo de Cooperação dar atendimento aos idosos do município de Francisco Alves, que não tem parentes a fins, e que não podem se manter sozinhos devido a idade avançada e a vulnerabilidade social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento se houver interesse das partes.
Parágrafo-único: A parte que não interessar na continuidade do Termo de Cooperação deverá comunicar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este Termo de Cooperação pode ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que tome material ou formalidade inexequível, e particularmente quando constatada a seguinte situação:
Parágrafo primeiro: O Termo de Cooperação poderá ser rescindido;
Bilateralmente quando o interesse público ou da entidade exigir;
Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes;
Judicialmente nos termos da Legislação;
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
I – DO CONVENIENTE: Compromete-se a,
a) Transferir os recursos financeiros para execução desse Convênio, na forma de cronograma de desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.
b) Examinar e aprovar os relatórios de atendimento.
c) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;
d) Repassar ao "LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN DE IPORÃ – LAR DOS VELHINHOS", os valores em conformidade com a Lei nº 1.277/2024, conforme segue:

Nº	MESES	VALORES
1ª	MARÇO	R$ 9.600,00
2ª	ABRIL	R$ 9.600,00
3ª	MAIO	R$ 9.600,00
4ª	JUNHO	R$ 9.600,00
5ª	JULHO	R$ 9.600,00
6ª	AGOSTO	R$ 9.600,00
7ª	SETEMBRO	R$ 9.600,00
8ª	OUTUBRO	R$ 9.600,00
9ª	NOVEMBRO	R$ 9.600,00
10	DEZEMBRO	R$ 9.600,00
TOTAL ANUAL		R$ 96.000,00

II – DA CONVENIADA: Compromete-se a,
Executar o objeto deste Termo de Cooperação de conformidade com o plano de atendimento;
Prestar contas dos recursos objetos deste Termo de Cooperação, através de relatórios de atendimento;
Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Termo de Cooperação;
Manter arquivado por 05 (cinco) anos toda a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando necessário for;
Apresentar todas as certidões liberatórias e exigidas pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, para repassar as subvenções.
Incentivar sua interação com a comunidade;
Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
Proceder prestação de contas junto a CONVENENTE, regularmente ao final de cada período mensal de atendimento, conforme art. 2º da Lei Municipal sob nº 1.277/2024.
Apresentar Certidão de Registro junto ao CMAS.
Elaborar o Plano de Ação e Aplicação e Apresentar a Secretaria de Ação social para aprovação pelo Conselho Municipal de Ação Social - CMAS, no prazo de 30 trinta) dias, a contar da assinatura deste.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentárias Específica decorrentes do presente Termo de Cooperação, constante no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO do decorrente exercício e/ou período da execução do convênio.
Despesa
Red Descrição
Espec. Fonte
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
370 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 1000 Recursos Ordinários (Livres)
Parágrafo primeiro: O presente Termo de Cooperação encontra-se amparado pelo Art. 17, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 1.277/2024.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser feita através de apresentação do Relatório de Atendimento, comprovando a execução dos serviços mensalmente. A prestação de contas deve ser efetuada até o dia 05 (cinco) de cada mês em conformidade com a Lei Municipal sob nº 1.277/2024.
Parágrafo Único: As faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa deverão permanecer arquivados pelo período de 05 (cinco) anos.
CLÁUSULA SEXTIMA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO: Todos os atendimentos objeto deste Termo de Cooperação serão apresentados, investidos e/ou incorporados, nas dependências do "Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã – Lar dos Velhinhos", ou excepcionalmente onde esta indicar por motivos de força maior.
CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE: Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e as prestações de contas não forem apresentadas no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avenca, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, o Conveniada deverá restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento.
CLÁUSULA NONA – DAS DÚVIDAS: As dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação serão dirimidas entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO: Quando da renovação deste Termo de Cooperação, a CONVENENTE E A CONVENIADA, procederão a uma avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: As alterações que forem acordadas e se fizerem necessárias durante a vigência deste Termo de Cooperação, poderão ser formalizadas através de termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS AVALIAÇÕES: As partes convenentes, qualquer momento, poderão realizar avalição da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo de Cooperação fica eleito o foro da comarca de Iporã – Paraná, com renúncia expressa e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta os jurídicos e legais efeitos.
ALIRIO JOSÉ MISTURA VAGNER ADRIANO PALIN
Prefeito Municipal Presidente
"LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN DE IPORÃ
– LAR DOS VELHINHOS"
TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
10/03/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 45/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.558,52 (onze mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
678 - 3.3.90.93.00.00	35518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.558,52

Total Suplementação: 11.558,52

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2025
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: MAURO GONCALVES DE LIMA – GUAIRA - ME, CNPJ nº 07.759.528/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua; e a prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra, Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2026.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 190.606,44 (cento e noventa mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 286/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto: REPASSE, pelo CEDENTE, do incentivo financeiro de assistência financeira complementar da união, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Lei Municipal nº 2.311/2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 e demais legislações vigentes.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Repasse nº 286/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 146.673,60 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial do Contrato, que é de R$ 586.694,40 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (DETENTOR DA ATA)
Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.03.2025 – Edição 3230 página 191 a 169, e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13.258– página B21 – Caderno de Publicações Legais
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 19.406,90 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Administrativo nº 066/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 81.478.521/0001-50
Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Controlador Divisor de Pulso - CDPM de porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 6 informações vermelhas e uma amarela, instalados; e de equipamento CDPM de controlador de eletrônico, com Nobreak, homologados pelo CONTRAN, a ser instalado no município conforme necessidade, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 10 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CONTRATADA)
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (DETENTOR DA ATA)
Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.03.2025 – Edição 3230 página 191 a 169, e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13.258– página B21 – Caderno de Publicações Legais
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 158/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 19.406,90 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025
Processo Administrarivo nº 352/2024
Concorrência Pública nº 032/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.900.340/0001-98
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de PROJETOS TÉCNICO, LEGAL e EXECUTIVO (METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING) PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO NEPOM GUAÍRA/PR, COM CONSTRUÇÃO DE BASE REGIONAL "GRIFO" da Coordenação de Avia-ção Operacional, em conformidade com a atual legislação, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR) e demais normas que se aplicam ao caso concreto, com detalhamentos, segundo as diretrizes elencadas nos documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo, para futura execução de obra.
Valor Total: R$ 281.090,4208 (duzentos e oitenta e um mil, noventa reais e quarenta e dois centa-vos).
Recurso Orçamentário:
134.03.02.2012.3339039050000.505
Prazo de Execução: O prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de vigência da contratação é de 480 (quatrocentos e oitenta) das corridos, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Prazo de Vigência: A duração inicial da presente contratação terá o período de 440 (quatrocentos e quarenta) das corridos, prorrogável nos termos do art. 111 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 81.478.521/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Controlador Divisor de Pulso - CDPM de porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 6 informações vermelhas e uma amarela, instalados; e de equipamento CDPM de controlador de eletrônico, com Nobreak, homologados pelo CONTRAN, a ser instalado no município conforme necessidade, neste município de Guaíra, Paraná.
Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários:
134.03.01.1002.344905296000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 10 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025
Processo Administrativo nº 433/2024
Concorrência Pública nº 040/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ESQUADRO LAJES LTDA, CNPJ nº 44.360.086/0001-39
Objeto do Contrato: Execução de obras de Reforço de cobertura em estrutura Metálica, substituição do telhado por telha metálica e substituição do forro de Pvc na Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na 'Vila residencial C, Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 241.018,5027 (duzentos e quarenta e um mil, dezoito reais e cinquenta centavos).
Recurso Orçamentário:
471.08.01.1008. 3449051010499999744.102
Prazo de Execução: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prazo de Vigência: A duração inicial da presente contratação terá o período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 10 de março de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 032/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 032/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de PROJETOS TÉCNICO, LEGAL e EXECUTIVO (METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING) PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO NEPOM GUAÍRA/PR, COM CONSTRUÇÃO DE BASE REGIONAL "GRIFO" da Coordenação de Aviação Operacional, em conformidade com a atual legislação, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR) e demais normas que se aplicam ao caso concreto, com detalhamentos, segundo as diretrizes elencadas nos documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo, para futura execução de obra, sendo a empresa vencedora:
TASCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.900.340/0001-98, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 281.090,4208 (duzentos e oitenta e um mil, noventa reais e quarenta e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 07 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 040/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 040/2024, cujo objeto é a Execução de obras de Reforço de cobertura em estrutura Metálica, substituição do telhado por telha metálica e substituição do forro de Pvc na Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na 'Vila residencial C, Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
ESQUADRO LAJES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.360.086/0001-39, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 241.018,5027 (duzentos e quarenta e um mil, dezoito reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 018/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025) e,

Considerando o Contrato de Programa n.º 16/2025, firmado entre o Município de Brasilândia do Sul e o Consórcio CIBAX, relativo à contrapartida financeira da Gestão Associada do Convênio n.º 4500075648 da ITAIPU BINACIONAL;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

19 -	**FUNDO MUNIC. DE SAN. BÁSICO E AMBIENTAL**	
001.18.541.1650.3.069-	**CONSÓRCIO CIBAX**	
525 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CIBAX	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
526 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – CIBAX	124.500,00
Fonte – 3501 -	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
527 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – CIBAX	1.000,00
Fonte – 31016 -	Emendas Individuais Impositivas – Exercício Anterior	
528 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – CIBAX	36.200,00
Fonte – 3501 -	Emendas Individuais Impositivas – Exercício Anterior	
529 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – CIBAX	1.000,00
Fonte – 31016 -	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
	SOMA	**182.700,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$20.000,00 (Vinte mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.006-	**Obras de Urbanização Urbana**	
237 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**20.000,00**

II – Na importância de R$162.700,00 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos reais), proveniente da utilização parcial do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2024, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
501	Receita de Alienação de Ativos	160.700,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	2.000,00
	SOMA	**162.700,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria do **UMUARAMA COUNTRY CLUBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente, consubstanciadas no art. 39, §§ 1º e 2º c/c art. 40 e seguintes, **CONVOCA** os associados do Umuarama Country Club, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará nas dependências do clube, no dia **27/03/2025** (vinte e sete de março de dois mil e vinte cinco), ás 18h00 horas, em primeira chamada, e 18:30 horas, em segunda chamada, para deliberarem o seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Prestação anual de Contas, referente ao exercício 2024/2025.
b) Assuntos Gerais de interesse do Clube.

Umuarama-PR, 10 de Março de 2025.

UMUARAMA COUNTRY CLUB
JOÃO LUIZ SPANCERSKI
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04.
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é a futura e eventual aquisição de pneus novos de primeira linha e primeira vida com certificação do INMETRO, para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias e departamentos do município de Francisco Alves, Paraná, de acordo com o memorial descritivo constante no anexo I do Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 114.350,00 (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	Pneu novo 185/65/R14 de 1ª Linha, não sendo resultante de nenhum processo de remoldarem e recauchutagem. largura 185mm, índice de carga 88, índice de velocidade H, Em Conformidade Com A Portaria Inmetro N.º 5-Rtq 041, Com Certificação Inmetro.	Unid	250	R$ 265,00	R$ 66.250,00	JK TYRE/ VECTRA
06	Pneu novo 215/75R16 de 1ª Linha, largura 215mm, índice de carga 116, índice de velocidade R. Pneu AT com capacidade de percorrer trajetos em diferentes tipos de estradas. Em Conformidade Com A Portaria Inmetro N.º 5-Rtq 041, Com Certificação Inmetro.	Unid	50	R$ 510,00	R$ 25.500,00	XBRI/ CARGO PLUS
07	Pneu novo 225/65R16 de 1ª Linha, largura 225mm, índice de carga 112, índice de velocidade R. Pneu AT com capacidade de percorrer trajetos em diferentes tipos de estradas. Com A Portaria Inmetro N.º 5-Rtq 041, Com Certificação Inmetro.	Unid	50	R$ 452,00	R$ 22.600,00	APTANY/ RL106
Total dos Itens					**R$ 114.350,00**	

Francisco Alves - PR, 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê: Secretaria Municipal de Assistência Social
Leia-se: Secretaria Municipal de Finanças
D E C R E T O Nº 121/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 04 de Março de 2025, a servidora ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO, CPF nº 066.xxx.xxx-81, para exercer o cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: **JOTAA UTILIDADES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 51.411.093/0001-88.
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é a futura e eventual aquisição de caixas d'água, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná, de acordo com o memorial descritivo constante no anexo I do Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 27.552,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	[CATMAT 281892] CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:15.000 L	UN	02	R$ 5.948,00	R$ 11.896,00	BAKOF
02	[CATMAT 323897] CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:20.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA.	UN	02	R$ 7.828,00	R$ 15.656,00	BAKOF
Valor Total dos Itens					**R$ 27.552,00**	

Francisco Alves - PR, 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 122/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 10 de Março de 2025, a servidora KAMILA SANTOS, CPF: 106.XXX.XXX-45, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10(DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 123/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 10 de Março de 2025, a servidora KELLY FERRAREZI, CPF: 047.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 124/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 10 de Março de 2025, o servidor GUILHERME HATUM GONZAGA, CPF nº 007.xxx.xxx-28, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 125/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 28 de Fevereiro de 2025, o servidor JAIR RAIMUNDO, CPF: 029.XXX.XXX-23, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
EDITAL Nº 44/2025 DE 10 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 41/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/03/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
290	MARIA CAROLINNE DE SOUZA TAVORA VIEIRA	069.xxx.xxx-84	37º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 45/2025 DE 10 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
104	ADILÉIA VICENTE MOREIRA	040.xxx.xxx-90	59º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46/2025 DE 10 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
317	NATHIELY BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	101.xxx.xxx-00	38º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47/2025 DE 10 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3496	EDNÉIA THAIS RODRIGUES	024.xxx.xxx-24	28º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Elisangela Cristina Pestana da Silva	51º	7.953.150-2

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
Contrato n° 008/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 10 de março de 2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Cooperativa De Credito Livre Admissão Sicoob Arenito Paraná/ São Paulo.
CNPJ: 07.026.923/0001-61.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação via boletos registrados.
VALOR TOTAL: R$ R$ 66.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) doze.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Cleide Mara da Silva Almeida	52º	9.426.807-9

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091/2025
Súmula: concede readaptação de função.
O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado da Perícia Médica do(a) servidor(a) Daniele de Fátima Johansen;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a servidor(a) DANIELE DE FÁTIMA JOHANSEN, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portador(a) do RG nº 35.xxx.xx4-6/PR, readaptação de função, em atividades administrativas com lotação na Secretaria de Saúde, conforme o atestado médico especializado e a perícia médica municipal, com fundamento nos arts. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal nº 002/93, de 28/01/1993(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria Helena).
Art. 2º - A referida readaptação poderá ser revertida conforme o quadro clínico da servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Maria Helena-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2024.
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) ISABELE OLIVEIRA ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 0950634 série 4922-PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 095.063.449-22, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 15.675.801-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO N° 001/2025 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 002/2022, vigorando no período de 06/02/2025 à 05/02/2025, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2°, da Lei Complementar n°92/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 002/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 002/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaté - Pr, 25 de fevereiro de 2025.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A:_____ B:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2025
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 05 de março de 2025, a servidora ALINE DE OLIVEIRA INOCENCIO TEIXEIRA GOES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.XXX.XX8-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 075 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina Molina Petinati	54°
Daniela Fernanda Dos Reis Fregne	55°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local:Endereço:
UBSRua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de março de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar n° 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 05 de março de 2025, a servidora ELIZANGELA SOUZA REIS SILVA, portador(a) do RG n.º 10.XXX.XX6-6 SSP-PR, cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar n° 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 05 de março de 2025, a servidora SAMANTA LIMA DOS SANTOS, portador(a) do RG n.º 13.XXX.XX2-4 SSP-PR, cargo temporário de Nutricionista (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar n° 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2025, ao servidor RENATO IURI BARAVIERA TOSTA, portador(a) do RG n.º 6.1xx.xx9-0 SSP-PR, cargo efetivo de Enfermeiro (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 10 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
Processo Administrativo nº. 15/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	GESSO GOIAS COMERCIAL LTDA
CNPJ	03.998.025/0001-14
VALOR	R$ 12.176,30 (doze mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DE GESSO DO CENTRO CULTURAL DE TAPIRA-PR
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 10 de março de 2025
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90008
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2025.

HORÁRIO: 10:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Veículo novo, tipo Van, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 10 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005-2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003-2025 refere-se à: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, contendo sistema de câmeras de alta definição com gravador, nobreak e demais itens de instalação.
A instalação de câmeras de monitoramento na Câmara Municipal de Mariluz-PR é essencial para garantir a segurança do patrimônio, dos vereadores, servidores e cidadãos. O sistema atuará como um meio de prevenção contra furtos, vandalismo e outras irregularidades, além de permitir a identificação de eventuais responsáveis por incidentes. Além disso, contribui para o cumprimento de normas de segurança e otimiza o uso de recursos públicos, evitando gastos com reparos decorrentes de danos ao patrimônio.
Além da segurança, a medida reforça a transparência nas atividades legislativas e administrativas, registrando imagens que podem ser utilizadas para esclarecer eventuais dúvidas ou investigações. Com isso, o monitoramento contínuo fortalece a confiança da população na gestão pública, assegurando um ambiente mais seguro e democrático dentro da Câmara Municipal.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA 37.256.314/0001-60 R$ 6.335,75 (Seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 10 de março de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 003-2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 003/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, contendo sistema de câmeras de alta definição com gravador, nobreak e demais itens de instalação.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA 37.256.314/0001-60 R$ 6.335,75 (Seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Mariluz, 10 de março de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006-2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 004-2025 refere-se à: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de alarme, contendo 18 sensores e demais itens de instalação.
A instalação de um sistema de alarmes com sensores na Câmara Municipal de Mariluz-PR é fundamental para reforçar a segurança do patrimônio público, prevenindo invasões, furtos e atos de vandalismo. O sistema atuará de forma preventiva, emitindo alertas em tempo real diante de qualquer movimentação suspeita, permitindo uma resposta rápida e eficaz para evitar danos ou prejuízos. Além disso, a medida contribui para a proteção de documentos, equipamentos e bens públicos, garantindo a integridade do ambiente legislativo.
Além da proteção patrimonial, o sistema de alarmes proporciona maior tranquilidade para vereadores, servidores e cidadãos que frequentam a Câmara. Sua implementação está alinhada com boas práticas de segurança em órgãos públicos, reduzindo riscos e otimizando a utilização de recursos, ao minimizar custos com reparos ou reposição de bens. Dessa forma, a adoção dessa tecnologia representa um investimento necessário para assegurar um ambiente mais seguro e protegido.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA 37.256.314/0001-60 R$ 3.115,50 (Três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)
Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 10 de março de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 004-2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 004/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de alarme, contendo 18 sensores e demais itens de instalação.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA 37.256.314/0001-60 R$ 3.115,50 (Três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)
Mariluz, 10 de março de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.691 DE 10 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por anulação de dotações orçamentárias, destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
526-3.3.90.14.00.00494DIÁRIAS - CIVIL6.000,00
541-3.3.90.48.00.00494OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS12.500,00
543-3.3.90.93.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES12.500,00
989-3.3.90.93.00.00494INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES4.000,00
Total Suplementação:35.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.051.MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
503-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL5.000,00
506-3.1.91.13.00.0001303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
511-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.500,00
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
535-3.3.90.39.00.00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA22.500,00
Total Redução:35.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de março de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

RETIFICAÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

Autorizo a CONTRATAÇÃO DIRETA, despesa e emissão de empenho, para decoração e fornecimento de serviço de 4 (quatro) garçons para comemoração do dia da mulher, em favor da empresa DECOR FESTAS; CNPJ 44.528.574/0001-02, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21.

Ivaté, 10 de março de 2025.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

CIBAX

Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 001/2025
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: BRASPAVI – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial tipo – TST na Estrada do Bagre no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e nas Estradas para Vila Rural e para Paulistânia no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, conforme Convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX, e contrapartida do CIBAX.
Valor Total: R$ 3.273.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil reais).
Vigência: 14/01/2025 a 14/01/2026.
Iporã/PR, 17 de janeiro de 2025.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidente do CIBAX

Publicações legais

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
001/2025	12/02/2025	038/2025	R$ 184,00	Terra Roxa – PR	11
002/2025	12/02/2025	039/2025	R$ 184,00	Terra Roxa – PR	27
003/2025	12/02/2025	040/2025	R$ 184,00	Terra Roxa – PR	29
004/2025	13/02/2025	041/2025	R$ 92,00	Terra Roxa – PR	1070
005/2025	13/02/2025	042/2025	R$ 92,00	Maria Helena – PR	1071
006/2025	20/02/2025	046/2025	R$ 402,00	Foz do Iguaçu – PR	11
007/2025	20/02/2025	047/2025	R$ 402,00	Foz do Iguaçu – PR	29
008/2025	26/02/2025	056/2025	R$ 230,00	Douradina – PR	27
009/2025	26/02/2025	057/2025	R$ 230,00	Douradina – PR	29
010/2025	26/02/2025	058/2025	R$ 230,00	Douradina – PR	1071
011/2025	28/02/2025	082/2025	R$ 92,00	Icaraíma – PR	11
012/2025	28/02/2025	083/2025	R$ 92,00	Icaraíma – PR	24
013/2025	28/02/2025	084/2025	R$ 92,00	Icaraíma – PR	1071
014/2025	28/02/2025	085/2025	R$ 92,00	Guaíra – PR	1070

Kariny Simonato
Assessora Administrativo

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados que retificou o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**, sendo que com esta retificação o Edital passa a constar da seguinte maneira:

Descrição anterior	Descrição atual (Edital retificado)
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item), através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base na Tabela Temparia do SINDIREPA/PR.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.	1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item), através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base na Tabela Temparia do SINDIREPA/PR, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
4.1.1 Somente serão aceitos lances por MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item), através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base na Tabela Tempária do SINDIREPA/PR, com variação mínima definida pelo Pregoeiro, sendo desprezado quaisquer números lançados a partir da segunda casa decimal.	4.1.1 Somente serão aceitos lances por MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item), através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base na Tabela Tempária do SINDIREPA/PR, com variação mínima definida pelo Pregoeiro, sendo desprezado quaisquer números lançados a partir da segunda casa decimal.

Considerando que a retificação proposta altera as propostas, porém não apresenta motivos que possam obstar ou prejudicar sua formulação, e que tal alteração não afeta o objeto da licitação, tampouco prejudica o princípio da competitividade, com fundamento no art. 55 § 1º da Lei nº 14.133/2021, altera-se a data do certame para o dia 26/03/2025, às 8h30, para o início da sessão deste certame.

Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 10 de Março de 2025.

Paço Municipal|Rua Santa Catarina, 409|Centro|87450-000|Tuneiras do Oeste|Paraná|Brasil

Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria 225/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 012/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 012/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DO TIPO ESPORTIVO E MATERIAL PEDAGOGICO, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edita
VALOR MAXIMO: ***R$ 135.140,93 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e noventa e três centavos)***
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/03/2025.

Maria Helena – PR, 10 de março de 2025.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 69/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: MARCELA ROSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 202449
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU
SAÍDA: 11/03/2025 às 14:00 horas
RETORNO: 13/03/2025 às 22:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE: GOL RHJ 5G94
CUSTO APROXIMADO: 450,00

REFERENTE PAGAMENTO DE 3 DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1184,40 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ FOZ DO IGUAÇU, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO (3º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICA SUS PARANÁ)

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 2.690 de 10 de março de 2025

Súmula: Prorroga o prazo de concessão de desconto sobre o pagamento do IPTU, exclusivamente, aos contribuintes que protocolaram pedido de revisão até o dia 10/03/2025.

O Prefeito Municipal de Mariluz – PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), **DECRETA** o seguinte dispositivo:

Art. 1° Fica prorrogado até o dia 20 (vinte) de março de 2025 o prazo para concessão de desconto sobre o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), exclusivamente, aos contribuintes que tenham protocolado pedido de revisão até o dia 10 (dez) do referido mês.

Art. 2° Quanto aos demais contribuintes, permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições legais, inclusive quanto às prerrogativas e prazos previamente estabelecidos.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mariluz – PR, 10 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 70/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: IRACEMA DA SILVA BARBOSA PASTRE
MATRÍCULA: 101809
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU
SAÍDA: 11/03/2025 às 14:00 horas
RETORNO: 13/03/2025 às 22:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE: GOL RHJ 5G94
CUSTO APROXIMADO: 450,00

REFERENTE PAGAMENTO DE 3 DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1184,40 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ FOZ DO IGUAÇU, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO (3º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICA SUS PARANÁ)

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 04:35 DIA 07/03/2025
RETORNO: 14:13 DIA 07/03/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO:160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 040/2025
DISPENSA Nº 006/2025
Edital n°016/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA (35137952000136)
Objeto: Aquisição de TONERS ORIGINAL PANTUM para impressoras, destinados a atender a demanda das Secretarias de Administração e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência
Valor total: R$ 17.988,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2026
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 004/2023, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do ParanáPORTARIA Nº. 164/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Fazenda do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, Secretário de Fazenda do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR para participar do evento Conecta 399, reuniões na Casa Civil e Assembléia Legislativa, nos dia 11 e 12 de março de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02
CONTRATO N° 038/2023
PREGÃO 009/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disposta na pasta do Pregão n°009/2023, Edital n° 016/2023, e em observância às disposições da 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Clausula terceira do contrato n° 038/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Administração, Of. 071/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado até 27 de março de 2026 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira, bem como a execução constante na clausula segunda, ambas do contrato n° 038/2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 10 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 55.695.599/0001-17
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 118.852,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 55.695.599/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.234.948/0001-04
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.234.948/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.176,00 (trinta e três mil, cento e setenta e seis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 205.438,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 40/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.424,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. E. PNEUS LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
J. E. PNEUS LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SILVA & SILVA COMERCIO DE PENEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 313.560,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SILVA & SILVA COMERCIO DE PENEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.336,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: M. A. DAL POZZO - ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.278,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ **Os Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o recebimento da nota de empenho, emitido pela Divisão de Compras. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que apresente razões fundamentadas perante a Divisão de Compras.**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 2473 – Centro – de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Sem custos adicionais ao município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
M. A. DAL POZZO - ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

O Município de Terra Roxa/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de março do ano de 2025, na plataforma Compras.Net, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Euclides Carvalho	Pavimentação em CBUQ	6.376,34 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Roxa e na plataforma Compras.Net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Roxa/PR, 06 de março de 2025.
DEVANIR REIS DA SILVA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 006/2025

O senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e considerando o inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **RESOLVE**:

1. Tornar pública a **classificação final** dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, conforme as listas a seguir:

PSICÓLOGO 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1º	LUCAS AWADALLAK	10	CLASSIFICADO
2º	TIAINA ZIROLDO	9,5	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1º	MARILZA NUNES DA SILVA	15,5	CLASSIFICADO
2º	ODAIR JOSE SCARPELIM	14,5	CLASSIFICADO
3º	TATIANE NASCIMENTO FIAIS DE OLIVEIRA	13,5	CLASSIFICADO
4º	LARISSA ROCHA CUNHA	5	CLASSIFICADO
5º	BRUNA ELOISA TORTOLA MILAM	5	CLASSIFICADO
	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO	2	DESCLASSIFICADO
	SARA BEZERRA MOREIRA	0	DESCLASSIFICADO
	ISABELLA THAISSA FRANZOIA	0	DESCLASSIFICADO
	LEONARDO VINICIUS ANTUNES LISBOA	0	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1º	REGIANE PRISCILA ALVES CASTELLI	5	CLASSIFICADO
	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK	2	DESCLASSIFICADO
	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO

Mariluz – PR, em 10 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	014/2025
Licitação N°	009/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/03/2025
Objeto Homologado	Aquisição de Arla32 agente redutor de poluição, para atender a demanda dos veículos de todas as secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (45805559000127) com o item: 1 no valor total de R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).

MARIA HELENA, 10 de março de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Coripa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	001/2025
Licitação N°	01/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/03/2025
Objeto Homologado	Contratação de empresa para atuar como agente integrador, responsável pelo preenchimento de vagas de estágio de estudantes do ensino médio técnico e superior para o consórcio intermunicipal para conservação do remanescente do rio paraná e áreas de influência - CORIPA. A empresa contratada deverá assegurar a gestão completa do processo de estágio, desde a divulgação de vagas até a emissão de relatórios e avaliações, garantindo a conformidade com todas as normas legais vigentes.

DECLARANDO VENCEDOR OS SEGUINTE FORNECEDOR:

LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP (**12.622.708/0001-63**) (4%), valor total de R$37.889,28 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

São Jorge do Patrocínio, 10 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE DO CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 165/2025
Nomeia WENDERSON LEITE BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR WENDERSON LEITE BARBOSA, inscrito no CPF: 832.303.519-91, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Agricultura, símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 10 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 166/2025
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Função Gratificada ao servidor REGINALDO APARECIDO BARBOSA, Matricula 412001, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 03 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004
Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **SAN CRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 018/2021, conforme justificativa enviada pela Secretaria municipal de Saúde, Oficio n° 008/2025 SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 1.611,15 (um mil seiscentos e onze reais e quinze centavos) correspondentes a percentagem de 6,74% referentes ao índice de correção monetária (IGP-M), o preço global passará **R$ 23.879,40** (vinte e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para **R$ 25.490,55** (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), ficando o valor mensal conforme disposto abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
1	Coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de todos os resíduos sólidos de saúde pertencentes ao Grupo A, Grupo B e Grupo E (bombonas em comodato). *Sem limite de peso com coletas quinzenais (duas vezes ao mês).	12	Und	2.124,21	25.490,55

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado 10 de março de 2026, o prazo vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	012/2025
Licitação N°	007/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/03/2025
Objeto Homologado	Aquisição KIT DE BEBÊ que serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.757 de 01 de junho de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

J C PRADELLA & CIA LTDA (01721320000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 13.599,60 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

MARIA HELENA, 10 de março de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 21/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela fiação do sistema de ar condicionado o qual apresenta claros sinais de obsolescência com potenciais falhas que comprometem tanto a eficiência quanto a segurança do sistema.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 10 de Março de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
LEI Nº1351
De 10 de março de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária.
12.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP
12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP
092720015.2094 Serviços Previdenciários
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
Fonte 1
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro do Instituto de Previdência de Perobal Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento de serviços prestados ao Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP pelos responsáveis e executores como trata os Artigos 34 e 43 da Lei Complementar Nº. 165, de 23 de dezembro de 2024, com recursos provenientes do deposito da taxa administrativa.
12.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP
12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP
092720015.2094 Serviços Previdenciários
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 30.000,00
Fonte 1
TOTAL 30.000,00
Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
12.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP
12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP
092720015.2094 Serviços Previdenciários
04/33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURIDICA 20.000,00
06/3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 10.000,00
Fonte 1
TOTAL 30.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº. 017/2025
SÚMULA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL PARA PROFESSORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 6º da EC 41/03, e Artigo 61 da Lei Complementar 025/2007, Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP.
D E C R E T A:
Art.1º. Fica Aposentada por tempo de contribuição, a partir de 10 de março de 2025, a servidora JOSIANE CASTORINA DA SILVA, matrícula 3137201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de inatividade integral à base de calculo da ultima remuneração, com paridade aos servidores da ativa.
Art.2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R$ 3.596,26 (Três Mil Quinhentos e Noventa e seis reais e vinte e seis Centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 791,18 (Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezoito Centavos) e R$ 52.649,28 (Cinqüenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) anuais, conforme artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº. 025/2007, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos do Município.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025
Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021 E AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Clarício Perez, nº. 51, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.xxx.xxx-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.xxx.xxx-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, na cidade de Esperança Nova – Pr, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, casa, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR – CEP 80.030-180, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ANTONINHO CARON,** portador da Cédula de Identidade nº 736.xxx.-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 080.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, nº. 42, Alto da Glória, Curitiba-PR. CEP 80030-180, que resolvem, entre si, firmar o presente DISTRATO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2021 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021, o que trata: Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Estágio Obrigatório e não Obrigatório de Estudantes do Ensino Médio e Técnico e Superior para o Consorcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

1. As partes firmaram entre si, em 06/10/2021, Instrumento de Contrato nº. 019/2021, ocasião em que pactuaram a prestação de serviços de agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do ensino médio, técnico e superior, após realização de pregão presencial nº. 06/2021.

2. No decorrer da execução contratual, após encerramento de vigência do contrato, foi realizado aditivos, sendo o primeiro aditivo de prazo em 03/10/2022, acrescentando vigência por mais 12 (doze) meses, segundo termo aditivo também de prazo em 15/09/2023, com vigência por mais 12 (doze) meses, não houve acréscimos de valor.

3. O 2º Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, encerrou em 05/10/2024, quando foi realizado o 3º Termo Aditivo, contendo prorrogação de prazo, com vigência entre 18/09/2024 a 18/03/2025, mais acréscimo de valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

4. Não havendo mais interesse por ambas as partes em manter o 3º Termo Aditivo, a conveniência e interesse da administração, aliado a inexistência de saldo e novo procedimento licitatório, as partes rescindem amigavelmente o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5. Os contratantes delimitam que não há obrigações a serem cumpridas, seja pela Contratante ou seja pela Contratada, não havendo valores em pendencia ou inadimplência por defeito ou vício na prestação dos serviços, a Contratante dando fiel de total quitação nos termos e obrigações estipulados para a Contratada, bem como a Contratada em relação a Contratante.

6. Por força da presente rescisão, a vigência do contrato se finda de forma antecipada na data da assinatura do presente termo de distrato.

7. Fica eleito o foro da Comarca em Altônia/PR, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge do Patrocínio/PR, 26 de Fevereiro de 2025.

Everton Barbieri – Presidente do CORIPA
CONTRATANTE

ANTONINHO CARON – Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome:
RG:

2ª) Ass. _____
Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
LEI Nº1353
De 10 de março de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, Fonte de Recursos, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para dar andamento a Convênios que tiveram inicio no exercício anterior e que ainda estão sendo executados.
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÕES
Fonte 920 – Blocos Sextavados – SEAB
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 930 – Pavimentação Estradas Rurais - MAPA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 916 – Asfalto – ITAÍPU
154511551.1010 Construção, Ampliação e Reforma em P. Municipais
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 896 – Barracão Industrial – SEDU
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 900 – Meu Campinho - CEDRO
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 5.176.521,69 (cinco milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÕES 1.598.707,81
Fonte 920 – Blocos Sextavados – SEAB
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 764.000,00
Fonte 930 – Pavimentação Estradas Rurais - MAPA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.945.125,00
Fonte 916 – Asfalto – ITAÍPU
154511551.1010 Construção, Ampl e Reforma em P. Municipais
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 558.780,10
Fonte 896 – Barracão Industrial – SEDU
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 309.908,78
Fonte 900 – Meu Campinho - CEDRO
TOTAL 5.176.521,69
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas seguintes Fonte de Recursos
920 – Blocos Sextavados - SEAB.....1.598.707,81
930 – Pavimentação Estradas Rurais – MAPA..... 764.000,00
916 – Asfalto – ITAÍPU 1.945.125,00
896 – Barracão Industrial - SEDU..... 558.780,10
900 – Meu Campinho – CEDRO..... 309.908,78,
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 5.176.521,69
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 10 dias do mês de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
Processo Administrativo n.º 016/2025
Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal n.º14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física VERA LUCIA DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Contratado: LENICE BEZERRA DE OLIVEIRA
Valor total: R$ 43.668,96 (quarenta três mil seiscentos sessenta oito reais e noventa seis centavos)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 004/2025.
Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
Processo Administrativo n.º 015/2025
Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal n.º14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física VERA LUCIA DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Contratado: VERA LUCIA DOS SANTOS
Valor total: R$ 43.668,96 (quarenta três mil seiscentos sessenta oito reais e noventa seis centavos)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 004/2025.
Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1352
De 10 de março de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Ação Social, Fontes de Recursos, Projeto Atividade, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para dar andamento a programas desenvolvidos pela Ação Social com recursos de 2024 e prováveis recursos de 2025.

08.00	Secretaria de Ação Social	
08.02	Divisão de Assistência Social	
082441200.2056	Programa Bolsa Família	
/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTE	
Fonte 3784		
082441200.2050	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA	
Fonte 3915		
082451200.2066	Manutenção do SUAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 3907		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA	
Fonte 786		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P, JURIDICA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MTERIAL PERMANENTE	
Fonte 907		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA	
Fonte 928		
08.03	Divisão de Bem Estar Social	
082411200.2093	Assistência a Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 3931		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA	
Fonte 3928		
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social	
082441200.2052	Manutenção do Fundo Municipal de Assist Social	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TECEIROS – P. JURIDICA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 3927		
081221200.2067	Administração do FMAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 784		

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 450.475,15 (quatrocentos e cinqüenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

08.00	Secretaria de Ação Social		
08.02	Divisão de Assistência Social		
082441200.2056	Programa Bolsa Família		
/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.501,97	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTE		5.000,00
Fonte 3784			
082441200.2050	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.272,33	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA		10.000,00
Fonte 3915			
082451200.2066	Manutenção do SUAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.728,39	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA		20.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
Fonte 3907			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA		55.000,00
Fonte 786			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P, JURIDICA		40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MTERIAL PERMANENTE		5.000,00
Fonte 907			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA		42.000,00
Fonte 928			
08.03	Divisão de Bem Estar Social		
082411200.2093	Assistência a Pessoa Idosa		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA		20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.267,02	
Fonte 3931			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA		21.707,82
Fonte 3928			
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
082441200.2052	Manutenção do Fundo Municipal de Assist Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.997,72	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TECEIROS – P. JURIDICA		40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Fonte 3927			
081221200.2067	Administração do FMAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA		20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Fonte 784			
TOTAL	.....	450.475,25	

Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a) O superávit financeiros nas seguintes Fonte de Recursos:
784 – FNAS – Bloco de Gestão – GBF..... 14.501,97
915 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher..... 19.272,34
907 – Piso Paranaense – FEAS..... 35.728,29
931 – Paraná Viaja Mais 60 – Fase 2..... 25.267,02
928 – FMAS – Acolhimento Idoso..... 63.997,72
927 – Fortalecimento Rede Mulher..... 21.707,81
TOTAL.....R$ 180.475,15
b) O provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:
786 – FNAS – Bloco Proteção – PSB.....105.000,00
907 – Piso Paranaense – FEAS..... 75.000,00
928 – FMAS – Acolhimento Idoso..... 42.000,00
784 – FNAS – Bloco Gestão – GBF..... 48.000,00
TOTAL..... 270.000,00
TOTAL..... R$ 450.475,15,
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2024
Inexigibilidade nº 18/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
Cláusula Primeira: Fica suprimido do presente contrato o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a redução dos serviços do "LOTE 01 - ITEM 02 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO), em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/21, e Parecer Jurídico em anexo.
Cláusula Segunda: O valor contratual de R$ 1.480.800,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais) passa a ser de R$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 10/03/2025.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.610 de 19 de fevereiro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), por *Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3923) R$ 157.500,00

TOTAL **R$ 157.500,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

3923 – Convênio nº 133/2024 - Aquisição de ensiladeira e veículo utilitário automotivo R$ 157.500,00

TOTAL **R$ 157.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025
Processo Administrativo n.º 017/2025
Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal n.º14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física MARIA IZABEL DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Contratado: MARIA IZABEL DOS SANTOS
Valor total: R$ 43.668,96 (quarenta três mil seiscentos sessenta oito reais e noventa seis centavos)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 004/2025.
Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025
Processo Administrativo n.º 014/2025
Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal n.º14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física OZANA ZANCLEIA SILVA DA CRUZ para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Contratado: OZANA ZANCLEIA SILVA DA CRUZ
Valor total: R$ 43.668,96 (quarenta três mil seiscentos sessenta oito reais e noventa seis centavos)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 004/2025.
Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025
Processo Administrativo n.º 018/2025
Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal n.º14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa física SILVIA REGINA DOS SANTO SOUZA para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Contratado: SILVIA REGINA DOS SANTO SOUZA
Valor total: R$ 43.668,96 (quarenta três mil seiscentos sessenta oito reais e noventa seis centavos)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 004/2025.
Autorização da inexigibilidade: 10/03/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025
Processo Administrativo n.º 019/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná (proteção social básica, - CRAS – proteção especial, programa bolsa família e cadastro único - órgão gestor).
Contratado: INSTITUTO ASSESSARE- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.327.918/0001-42
Valor total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III alínea "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 06/03/2025

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 44, de 10 de março de 2025.
Súmula: Dispõe sobre Serviços de Limpeza de Imóveis localizados no perímetro Urbano da cidade de Pérola.
A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, Valdete Cunha, com fundamento nos artigos 115, 127 da Lei nº 015/2011, e artigo 407 da Lei nº 033/2013;
DECRETA:
Art. 1º. Os proprietários, possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados dentro do perímetro da cidade de Pérola, ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza, os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos baldios.
Art. 2º. Na falta da limpeza dos imóveis no prazo estabelecido na notificação publicada em órgão oficial do Município, de conformidade com as disposições constantes do artigo 127 da Lei nº 015 de 15 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município de Pérola) o detentor do imóvel será penalizado com multa de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Pérola (UFM), para cada imóvel, sem prejuízo da cobrança dos custos dos serviços acrescidos da Taxa de Administração.
Art. 3º. Expirado o prazo, o Município executará os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do detentor do imóvel, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, bem como, taxa de administração, e correção monetária a contar da data de execução dos serviços até o efetivo pagamento, que serão lançados em dívida ativa com instrução de protesto.
Art. 4º. Sendo os serviços de limpeza executados pelo Município de Pérola, ou por empresa contratada, serão cobrados 02 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFM).
Art. 5º. Executado o serviço de limpeza será expedido o DAM (documento de Arrecadação Municipal) com prazo para pagamento não superior a 30 dias a contar da data da emissão do documento.
Parágrafo único. O prazo para interpor recurso contra o lançamento do serviço de limpeza, deverá ser protocolado junto ao Departamento de Tributação/Fiscalização até a data do vencimento constante do DAM.
Art. 6º. A fundamentação legal para cobrança do Preço Público pelos serviços executados consta no artigo 407 da Lei nº 033 de 13 de dezembro de 2013.
Art. 7º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola, PR, 10 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023
Pregão Presencial nº 13/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 09 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 165.911,76 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$13.825,98 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente a prorrogação da prestação de serviços no período, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 07/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2025
Nomeia DANIELA ANTIGO GIL OLIANI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANIELA ANTIGO GIL OLIANI, portadora da Cédula de Identidade nº 8.XXX.XXX-4, inscrita com o CPF nº 006.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal, Símbolo CC-7, a partir de 10 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 10 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 210/2025
Nomeia HOBYSON AMADOR LIMA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HOBYSON AMADOR LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.XXX.XXX-6, inscrita com o CPF nº 024.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-3, a partir de 10 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 10 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 138/2025 de 10 de março de 2025
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Pública Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG n°. 648.452.819-53 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 261-5, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de educação; tendo em vista atestado médico solicitando o afastamento laborativo da Servidora por tempo indeterminado, porém mediante a referida Portaria o município concede à Servidora afastamento pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de 03 de março de 2025, a serem custeados pelo erário público dom município, devendo na data de 01 de setembro de 2025 apresentar nova avaliação médica a cerca do seu estado de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 137/2025 de 10 DE MARÇO DE 2025
EXONERA CONTRATO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho (CRES), o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR EM 11 DE MARÇO DE 2025, o servidor público Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.062.826-0 SSP/PR, ocupante temporário do Cargo de Auxiliar Administrativo sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, ficando a data de 11 de março de 2025, o último dia de vínculo no cargo temporário com o município de São Jorge do Patrocínio, evento que será anotado no assento do servidor exonerado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 038, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.616 de 26 de fevereiro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0005.2.061 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 22.600,00

TOTAL **R$ 22.600,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 22.600,00

TOTAL **R$ 22.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 042, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31016) R$ 600.000,00

TOTAL **R$ 600.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

31016 – Emendas Ind. Imp. Transf. especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Ex. Ant. R$ 600.000,00

TOTAL **R$ 600.000,00**

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 043, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 6.768.066,53 (seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), *por Provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 951) R$ 6.768.066,53

TOTAL **R$ 6.768.066,53**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

951 – Convênio n 018/2024 - Pavimentação Estrada Ipiranga R$ 6.768.066,53

TOTAL **R$ 6.768.066,53**

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), por *Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3923) R$ 157.500,00

TOTAL **R$ 157.500,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

923 – Convênio nº 133/2024 - Aquisição de ensiladeira e veículo utilitário automotivo R$ 157.500,00

TOTAL **R$ 157.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.616, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0005.2.061 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 22.600,00

TOTAL R$ 22.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 22.600,00

TOTAL R$ 22.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL N°007/2025
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Exoneração a Pedido da Servidora Pública Sra. Fabiana da Silva Marciano, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 632-7, realizada mediante a Portaria nº 113/2023;
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Valdeice Francisco da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 148-1, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº 03/2025;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública Sra. Josefa maria dos Santos ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 261-5, pelo Período de 180 (cento e oitenta) conforme Portaria nº 138/2025;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 11/03/2025 (terça-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	9188	ARIELE DOS SANTOS SOARES	100	04/07/1994
2	9228	ANA PAULA DE A. P. COLONELLI	96	29/10/1992
3	9166	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	93	24/07/1983

2. O candidato convocado que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 dias de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELMU AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.301.359/0001-18, com sede à , nº 191, CENTRO - CEP 87540-000 na cidade de PEROLA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). SNADRA ALVES CAETANO, portador(a) do RG. nº 848335560, e do CPF/MF Nº 008.162.879-02, residente e domiciliado à AV. COSTA E SILVA CENTRO, PEROLA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 46/2023, Processo n° 126, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE REALIZAR EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS PERIÓDICOS E PERÍCIAS MÉDICAS PARA AVALIAR A SAÚDE DO TRABALHADOR NO SEU ASPECTO GERAL, SUA CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO SOBRE A SUA SAÚDE, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) A SER REALIZADO SOB DEMANDA ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 84/2023, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
1 1 700,00 Avaliação Clínica ocupacional (Anamnese e Exame Clínico) 350 35,00 12.250,00
1 2 700,00 Audiometria Tonal Ocupacional 350 25,00 8.750,00
1 3 700,00 Avaliação da Acuidade Visual 350 5,50 1.925,00
1 4 60,00 Exame Eletroencefalograma Ocupacional 30 90,00 2.700,00
1 5 10,00 Perícias Médicas 5 150,00 750,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL CONTRATRO
R$ 52.750,00	R$ 26.375,00	R$ 79.125,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-26.375,00-(vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).
Clausula Quarta – Da vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência até 09/03/2026, tendo início em 10/03/2025 e término previsto para 09/03/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/03/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507, e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 85/2022, Processo n° 223, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 06/2023
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, tendo início em 20/02/2025 e término previsto para 19/02/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL N°008/2025
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Nomeação do Servidor Público Sr. Edmilson Cavicchioli Turato para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização conforme Portaria nº. 22/2025, gerando o afastamento sem vencimentos do Servidor do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 893-1;
CONSIDERANDO a Exoneração do Servidor Público Sr. Waldir Secundo de Melo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº 532-0, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº. 100/2024.
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 11/03/2025 (terça-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
CARGO: MOTORISTA:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	8980	REGINALDO SPANHOL	100	11/03/1973
2	9079	RODRIGO DE PAULA PEREIRA	100	31/05/1984

2. O candidato convocado que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 dias de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL N°009/2025
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Silvany Lopes de Melo Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 26-4, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme Decreto Municipal nº. 75/2024.
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 11/03/2025 (terça-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	9035	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA	100	19/12/1973

2. Caso a Candidata convocada não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerada desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 dias de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FERNANDO ROMUALDO MACIEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.091.701/0001-22, com sede à , nº , PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). FERNANDO ROMUALDO MACIEL, portador(a) do RG. nº 75277083, e do CPF/MF Nº 043.461.369-07, residente e domiciliado à RODOVIA PR 490, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 15/2021, Processo n° 50, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO..
Clausula segunda – do Acréscimo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 077/2021.
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 077/2021, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
1 1 54.000,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO. 54.000,00 4,67 252.180,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-252.180,00-(duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/03/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N° 134/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora Jéssica Cordeiro Soler, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR.
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação acima designada será tratado de pregoeiro.
Art. 2º - Nomeia os servidores: LUCAS CALLOI DE SOUZA, BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUTI, DANIELE FERNANDES DE SOUZA NEVES e SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º - Integram o rol de atribuições da função do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos da Portaria nº 51/2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 139/2025 de 10 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA Sr. Lucas Calloi de Souza, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR EM 12 DE MARÇO DE 2025, o Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.062.826-0 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo II, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, podendo deliberar sobre todos os assuntos necessários e assinar todos os documentos indispensáveis para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, perdurando até que se revogue a presente portaria.
Art. 2º - As contribuições previdenciária decorrentes desta nomeação, terá as contribuições previdenciárias atreladas ao RGPS.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 135/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.
DESIGNA Servidores Públicos para exercerem função de Gestão e Fiscalização de Contratos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR Servidores, para a partir de janeiro de 2025, desempenhar função de Gestor de Contratos, competindo no exercício da função ora designada a gestão e acompanhamento da execução dos contratos vinculados ao Poder Executivo Municipal bem como das suas secretarias. DESIGNAR também equipe de Fiscalização de Contratos, os quais atuarão dentro dos limites de suas lotações, ou áreas de atuação, fiscalizando contratos, recebimento de materiais adquiridos ou serviços contratados por este município, e outros pertinentes, podendo deliberar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de março de 2024, até que se revogue a presente designação ou altere a seguinte composição:
I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
a) GESTOR: GISELE PETINELLE DA SILVA CORDEIRO, brasileira, Portadora do RG n°. 8.130.741-5 SSP/PR e do CPF nº. 029.882.429-92, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração.
b) GESTOR: ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, brasileira, portadora do RG n°. 7.686.844-1 SSP/PR e do CPF nº. 032.018.679-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo.
c) FISCAL: SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, portadora do RG n°. 9.200.220-9 SSP/PR e do CPF nº 041.412.059-07, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo.
d) FISCAL: CLAUDEMIR BRAVO, brasileiro, portador do RG n°. 7.905.973-0 SSP/PR e do CPF nº 039.481.609-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo.
e) FISCAL: DAYANE GOUVEIA OCHMAN, brasileira, portadora do RG nº 10.434.302-3 SSP/PR e do CPF nº. 073.777.849-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora.
f) FISCAL: ELIANDRO SAQUETTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 6.434.948-1 SSP/PR e do CPF nº. 026.679.029-12, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo
g) FISCAL: RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 7.501.053-2 SSP/PR e do CPF nº.031.912.809-10, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo
h) FISCAL: ADENILSOM MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 8.399.202-6 SSP/PR e do CPF nº. 751.770.649-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo.
II. SECRETARIA DE SAÚDE:
a) GESTOR: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, Servidor Público ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do RG/CI nº. 6.018.562-0 SSP/PR; designado a responder como Secretário Municipal de Saúde.
b) FISCAL: ANGELA HWANG, brasileira, portadora do RG n°. 5.990.360-8 SSP/PR e do CPF nº. 005.682.549-88, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica.
c) FISCAL: LIDIA SANCHES RALLO MARQUES, portadora do RG n°. 9.311.356-0 SSP/PR e do CPF nº. 050.285.209-76, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica.
d) FISCAL: LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 12.447.251-2 SSP/PR e do CPF nº. 080.499.319-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo.
e) FISCAL: MARCIA REGINA MARQUES PERES, brasileira, portadora do RG n°. 6.708.664-3 SSP/PR e do CPF nº. 022.960.939-22, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista.
f) FISCAL: EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, portador do RG n°. 7.385.191-2 SSP/PR e do CPF nº. 039.556.349-65, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo.
g) EDILAINE PEREIRA FILITE, brasileira, portadora do RG n°. 10.276.036-0 SSP/PR e do CPF nº. 079.934.909-79, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.
h) MAICON GABIATTI DE MORAIS, brasileiro, portador do RG n°. 10.389.691-6 SSP/PR e do CPF nº. 086.136.609-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias.
i) ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO, brasileira, portadora do RG n°. 8.080.139-4 SSP/PR e do CPF nº. 039.287.449-09, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor de Departamento.
j) ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, portadora do RG n°. 8.982.169-0 SSP/PR e do CPF nº. 039.556.199-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro.
k) LIDIA MANHANI DE OLIVEIRA BARALDI, brasileira, portadora do RG n°. 12.979.456-9 SSP/PR e do CPF nº. 037.471.629-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro.
III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
a) GESTOR: ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS, portadora do RG/CI nº 4.956.665-4 SSP/PR e do CPF nº. 768.910.629-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil designada para responder como Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
b) FISCAL: MICHELLE PERES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 8.028.664-3SSP/PR e do CPF nº. 040.795.479-19, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista.
c) FISCAL: CELINA DA SILVA ONOFRE, portadora do RG nº 7.792.357-0SSP/PR e do CPF nº. 035.735.639-02, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil.
d) FISCAL: ANGÉLICA HABER ALVES LOPES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.385.142-4 SSP/PR e do CPF nº. 020.805.289-55, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas.
e) FISCAL: EDLEUZA DE SOUZA SILVA CICHOCK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.607.402-1 SSP/PR e do CPF nº. 985.459.739-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas.
f) FISCAL: GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG n°. 26.260.662-8 SSP/PR e do CPF nº. 194.403.878-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo.
g) FISCAL: DIONATHAN CARLOS MACIEL, brasileiro, portador do RG nº. 9.345.669-6-SSP/PR e do CPF nº. 066.159.909-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física 20H.
IV. SECRETARIA DE MEIO AMBINETE:
a) GESTOR: RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, portador do RG n°. 5.498.750-1 SSP/PR e do CPF nº. 762.519.779-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo
b) FISCAL: ALINE ZUNTINI DE REZENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.128-1 SSP/PR e do CPF nº. 074.484.409-69, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente.
V. SECRETARIA DE AGRICULTURA:
a) GESTOR: ODERLEI JOSÉ ESTEVES, brasileiro, Portador do RG n°. 6.783.684-7 SSP/PR e do CPF nº. 022016149-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo designado para responder como Secretário Municipal de Agricultura.
b) FISCAL: CRISLEI SPANHOL MAREGA, brasileiro, Portador do RG n°. 6.352.777-7 SSP/PR e do CPF nº. 020.405.219-09, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.
VI. SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL:
a) GESTOR: LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.715.130-3 SSP/PR e do CPF nº. 049.881.209-02, ocupante de Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.
b) FISCAL: LILIAN LORAINE SCHNEIDER, brasileira, portadora do RG nº. 10.726.224-5 SSP/PR e do CPF nº. 070.538.379-20, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários – CC-03.
VII. TRANSPORTE:
a) FISCAL: RONALDO JOSE REZENDE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.034.366-7 SSP/PR e do CPF nº. 894.729.939-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo De Motorista, Designado para responder como Diretor de Departamento.
b) FISCAL: DORIVAL TONHATO, brasileiro, casado, Portador do RG. Nº 021394269-08 e CPF nº 021394269-08, residente e domiciliado na Estrada São Henrique Lote 627, detentor de cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a partir desta data as disposições da Portaria nº. 52/2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N° 136/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.
DESIGNA Pregoeiro, Leiloeiro Oficial, Equipe de Apoio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR para a função de Pregoeiro e Leiloeiro Oficial, a servidora pública Sra. JESSICA CORDEIRO SOLER, portadora do RG nº 47.378.694-1/SSP-PR., matricula – 902-0, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações, Atividade: 2.022 – Manutenção e Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações.
Art. 2º. DESIGNAR também a equipe de apoio, aqui qualificados como Membros, com a seguinte composição: Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, portador do RG n° 10.062.826-0 SSP-PR, matricula nº 1084-7, ocupante de Cargo de Provimento Comissionado de Chefe Administrativo; Sra. DANIELE FERNANDES DE SOUZA NEVES, portadora do RG nº. 13.006.090-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Chefe Administrativo, Matrícula nº 1072-3, e a Sra. BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUTI, portadora do RG nº 12.761.070-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 912-1, constantes do quadro próprio desta municipalidade.
Art. 3º. Os Servidores no exercício das funções ora designados, desempenharão as atividades vinculadas na execução de Pregões e Leilões promovidos por este município, obedecendo os preceitos da lei vigente, podendo deliberar e assinar todos os documentos necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir da competência de março de 2025.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – LOCAL/REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 006/2025, visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGENCIA E EMERGENCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de março, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal 104/2020 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 25 de fevereiro de 2025. Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 023/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Sebastião Hernandes Vilas Boas Neto , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 10 a 12 de março de 2025, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curi, Luis Claudio Romanelli, bem como acompanhar o Prefeito Municipal em outros compromissos de interesse da municipalidade (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de março de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

Publicações legais

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDQ8C-7XAFB-5AGPG-GY6ZJ

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF n.° 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo:	62.067 de 10 de Outubro de 2024
Requerente:	ANTONIO FRANCISCO RUARO E OUTROS
Notificado:	MAIRA CHARIF LEOPOLDO DE BRITTO
Assunto:	GEORREFERÊNCIAMENTO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (artigo 213 da Lei nº 6.015/73)
Anexos:	CÓPIAS DO MEMORIAL DESCRITIVO E LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

Trata-se de procedimento extrajudicial de GEORREFERÊNCIAMENTO, envolvendo o Imóvel objeto da Matricula n.° 9.010, deste Ofício de Registro Imobiliário, processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LPR) n.° 6.015/73.-

Tendo em que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo Imóvel confrontante (Matricula n.° 5.817) e não há sua anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do § 2.° do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias a contar da data do recebimento desta Notificação.

Nos termos do § 4.° Artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georeferênciamento de registro. Nos termos do § 10.° do Artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel.

Portanto, são 3 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO:

1. Impugnar fundamentalmente;
2. Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou
3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto no caso de usucapião (Artigo 214, § 5.°, da LRP).

Alto Piquiri - PR., 16 de Outubro de 2024. Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada	Em ______/______/2.024 Nome: MAIRA CHARIF LEOPOLDO DE BRITTO Endereço: Rua Balduino Taques n.° 233, apto 73, centro, Ponta Grossa - PR.-

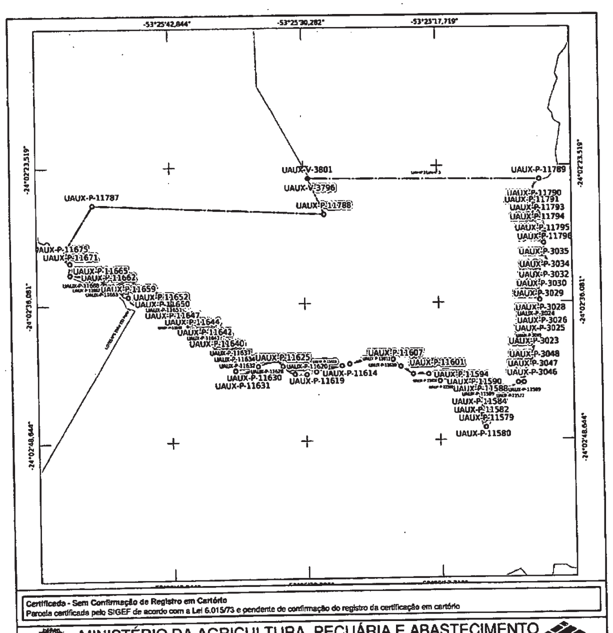

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Denominação: Lote nº 2 Proprietário(s): ANTÔNIO FRANCISCO RUARO Matrícula do imóvel: 9010 Código INCRA/SNCR: 7180250109443	CPF: 276.788.579-34 Cartório de Registro de Imóveis: (08.422-8) Alto Piquiri - PR Município: Alto Piquiri-PR	Natureza da Área: Particular Responsável Técnico(s): RAFAEL LINO GAIARI Formação: Técnico(a) em Agropecuária Cód. Credenciado(a): UAUX Conselho Profissional: 04793771971/PF Documento de RT: BR20230705993 - PR
Área (Sistema Geodésico Local): 55,1105 ha	Perímetro: 3.856,41 m Sistema Geodésico: SIRGAS 2000	Sistema de Coordenadas: Lat./Long. - não projetado Escala: 1:8970 Formato: A4

Legenda: Vértice tipo M; Vértice tipo P; Vértice tipo V; Vértice tipo O; Muro; Estrada; Vala; Canal; Linha ideal; Limite artificial não tipificado; Corpo d'água ou curso d'água; Linha de cumeada; Grota; Crista de encosta; Pé de encosta; Limite natural não tipificado; Cerca; Imóvel em estudo; Imóveis confrontantes

CERTIFICAÇÃO: f057881e-5316-4ee6-bf49-934b6bdf1824
Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
Data Certificação: 19/07/2023 18:12
Data da Geração: 20/07/2023 11:17

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/f057881e-5316-4ee6-bf49-934b6bdf1824/

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: Lote nº 2
Proprietário(a): ANTÔNIO FRANCISCO RUARO
Matrícula do imóvel: 9010
Município/UF: Alto Piquiri-PR
Responsável Técnico(a): RAFAEL LINO GAIARI
Formação: Técnico(a) em Agropecuária
Código de credenciamento: UAUX
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 55,1105 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: 276.788.579-34
Código INCRA/SNCR: 7180250109443
Cartório (CNS): (08.422-8) Alto Piquiri - PR
Conselho Profissional: 04793771971/PR
Documento de RT: BR20230705993 - PR
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 3.856,41 m Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
UAUX-V-3801	-53°25'29,864"	-24°02'24,637"	373,32	UAUX-V-3796	90°00'	5,37	CNS: 08.422-8 | Mat. 9009 | Lote nº 1
UAUX-V-3796	-53°25'29,674"	-24°02'24,637"	373,32	UAUX-P-11789	90°33'	608,35	CNS: 08.422-8 | Mat. 9011 | Lote nº 3
UAUX-P-11789	-53°25'08,146"	-24°02'24,827"	329,168	UAUX-P-11790	221°32'	19,88	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11790	-53°25'08,615"	-24°02'25,313"	330,808	UAUX-P-11791	198°01'	19,64	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11791	-53°25'08,830"	-24°02'25,920"	331,139	UAUX-P-11792	161°40'	15,35	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11792	-53°25'08,659"	-24°02'26,394"	326,903	UAUX-P-11793	132°40'	12,03	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11793	-53°25'08,345"	-24°02'26,659"	330,978	UAUX-P-11794	180°03'	26,0	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11794	-53°25'08,347"	-24°02'27,504"	332,021	UAUX-P-11795	157°59'	33,85	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11795	-53°25'07,898"	-24°02'28,524"	329,592	UAUX-P-11796	166°03'	24,98	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11796	-53°25'07,685"	-24°02'29,312"	329,093	UAUX-P-11797	162°31'	12,71	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11797	-53°25'07,550"	-24°02'29,706"	327,849	UAUX-P-3035	192°07'	32,01	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3035	-53°25'07,768"	-24°02'30,723"	326,499	UAUX-P-3034	177°59'	35,59	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3034	-53°25'07,744"	-24°02'31,879"	329,128	UAUX-P-3033	149°58'	17,17	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3033	-53°25'07,440"	-24°02'32,362"	330,611	UAUX-P-3032	217°36'	17,36	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3032	-53°25'07,815"	-24°02'32,809"	329,017	UAUX-P-3031	230°54'	13,62	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3031	-53°25'08,189"	-24°02'33,089"	320,777	UAUX-P-3030	158°15'	17,35	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3030	-53°25'08,064"	-24°02'33,640"	332,633	UAUX-P-3029	196°51'	28,45	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3029	-53°25'08,356"	-24°02'34,525"	327,025	UAUX-P-3028	173°09'	39,57	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3028	-53°25'06,189"	-24°02'35,802"	328,243	UAUX-P-3027	202°39'	3,87	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3027	-53°25'08,239"	-24°02'35,912"	327,641	UAUX-P-3026	171°12'	34,4	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3026	-53°25'08,053"	-24°02'37,017"	329,81	UAUX-P-3025	193°33'	22,79	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3025	-53°25'08,242"	-24°02'37,737"	327,608	UAUX-P-3024	233°48'	13,13	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3024	-53°25'08,617"	-24°02'37,989"	325,492	UAUX-P-3023	194°18'	28,19	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3023	-53°25'08,863"	-24°02'38,877"	324,812	UAUX-P-3049	230°07'	17,56	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3049	-53°25'09,340"	-24°02'39,243"	327,218	UAUX-P-3048	149°58'	29,53	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3048	-53°25'08,817"	-24°02'40,074"	327,767	UAUX-P-3047	190°30'	26,35	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3047	-53°25'08,987"	-24°02'40,916"	326,321	UAUX-P-3046	185°50'	25,02	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-3046	-53°25'09,077"	-24°02'41,725"	327,382	UAUX-P-11568	268°39'	13,09	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11568	-53°25'09,540"	-24°02'41,735"	328,515	UAUX-P-11569	188°48'	54,06	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11569	-53°25'09,833"	-24°02'43,472"	326,653	UAUX-P-11570	213°38'	12,34	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11570	-53°25'10,075"	-24°02'43,805"	327,194	UAUX-P-11571	318°52'	13,23	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11571	-53°25'10,383"	-24°02'43,482"	327,199	UAUX-P-11572	232°11'	28,11	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11572	-53°25'11,169"	-24°02'44,042"	328,457	UAUX-P-11573	185°56'	10,64	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11573	-53°25'11,208"	-24°02'44,386"	327,112	UAUX-P-11574	202°44'	22,52	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11574	-53°25'11,516"	-24°02'45,061"	326,089	UAUX-P-11575	182°51'	23,72	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11575	-53°25'11,558"	-24°02'45,831"	325,254	UAUX-P-11576	246°26'	34,56	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11576	-53°25'12,679"	-24°02'46,280"	326,775	UAUX-P-11577	220°26'	16,29	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11577	-53°25'13,053"	-24°02'46,683"	326,863	UAUX-P-11578	182°54'	17,22	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11578	-53°25'13,084"	-24°02'47,242"	325,974	UAUX-P-11579	230°11'	13,85	CNS: 08.422-8 | Mat. 743, 257, 68, 337 | Água Capim / Lotes nºs: 180, 181, 18...
UAUX-P-11579	-53°25'13,455"	-24°02'47,526"	326,497	UAUX-P-11580	312°02'	11,07	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11580	-53°25'13,746"	-24°02'47,285"	326,485	UAUX-P-11581	352°28'	9,08	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11581	-53°25'13,786"	-24°02'46,993"	327,697	UAUX-P-11582	332°00'	6,88	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11582	-53°25'13,902"	-24°02'46,796"	327,915	UAUX-P-11583	12°06'	7,68	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11583	-53°25'13,845"	-24°02'46,552"	328,041	UAUX-P-11584	337°00'	16,78	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11584	-53°25'14,077"	-24°02'46,050"	328,54	UAUX-P-11585	317°08'	3,99	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11585	-53°25'14,173"	-24°02'45,955"	328,482	UAUX-P-11586	56°18'	8,04	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11586	-53°25'13,995"	-24°02'45,848"	329,436	UAUX-P-11587	35°14'	13,71	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11587	-53°25'13,715"	-24°02'45,482"	330,101	UAUX-P-11588	340°32'	19,51	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11588	-53°25'13,945"	-24°02'44,884"	329,407	UAUX-P-11589	326°33'	12,61	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11589	-53°25'14,191"	-24°02'44,542"	329,794	UAUX-P-11590	317°04'	13,11	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11590	-53°25'14,507"	-24°02'44,230"	329,823	UAUX-P-11591	292°44'	13,05	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11591	-53°25'14,933"	-24°02'44,066"	329,817	UAUX-P-11592	305°08'	11,33	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11592	-53°25'15,261"	-24°02'43,854"	331,333	UAUX-P-11593	285°49'	7,78	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11593	-53°25'15,526"	-24°02'43,785"	330,637	UAUX-P-11594	325°35'	9,86	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11594	-53°25'15,718"	-24°02'43,526"	329,821	UAUX-P-11595	297°33'	19,28	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11595	-53°25'16,324"	-24°02'43,236"	330,783	UAUX-P-11596	270°07'	13,42	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11596	-53°25'16,799"	-24°02'43,235"	331,462	UAUX-P-11597	292°23'	5,01	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11597	-53°25'16,963"	-24°02'43,173"	331,567	UAUX-P-11598	267°58'	18,23	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11598	-53°25'17,643"	-24°02'43,195"	331,811	UAUX-P-11599	216°39'	3,64	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11599	-53°25'17,720"	-24°02'43,290"	332,295	UAUX-P-11600	296°03'	5,25	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11600	-53°25'17,887"	-24°02'43,215"	332,261	UAUX-P-11601	353°35'	25,57	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11601	-53°25'17,988"	-24°02'42,389"	332,375	UAUX-P-11602	268°10'	9,61	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11602	-53°25'18,326"	-24°02'42,399"	333,095	UAUX-P-11603	243°05'	14,01	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11603	-53°25'18,770"	-24°02'42,605"	333,109	UAUX-P-11604	271°49'	10,66	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11604	-53°25'19,147"	-24°02'42,594"	336,284	UAUX-P-11605	269°46'	30,86	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11605	-53°25'20,239"	-24°02'42,598"	335,885	UAUX-P-11606	304°08'	39,19	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11606	-53°25'21,387"	-24°02'41,883"	336,197	UAUX-P-11607	313°15'	18,32	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11607	-53°25'21,859"	-24°02'41,475"	336,435	UAUX-P-11608	317°16'	9,95	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11608	-53°25'22,098"	-24°02'41,237"	334,822	UAUX-P-11609	341°24'	8,88	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11609	-53°25'22,195"	-24°02'40,964"	333,854	UAUX-P-11610	264°02'	25,77	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11610	-53°25'23,105"	-24°02'41,051"	334,793	UAUX-P-11611	257°01'	16,03	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11611	-53°25'23,658"	-24°02'41,168"	334,829	UAUX-P-11612	271°16'	19,28	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11612	-53°25'24,343"	-24°02'41,154"	335,175	UAUX-P-11613	250°42'	19,28	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11613	-53°25'24,984"	-24°02'41,361"	335,225	UAUX-P-11614	256°15'	34,59	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11614	-53°25'26,173"	-24°02'41,628"	335,549	UAUX-P-11615	256°46'	20,84	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11615	-53°25'26,891"	-24°02'41,783"	335,488	UAUX-P-11616	255°13'	16,59	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11616	-53°25'27,527"	-24°02'41,937"	336,264	UAUX-P-11617	249°43'	18,19	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11617	-53°25'28,131"	-24°02'42,142"	336,197	UAUX-P-11618	282°04'	11,47	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11618	-53°25'28,528"	-24°02'42,064"	338,146	UAUX-P-11619	250°18'	23,2	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11619	-53°25'29,301"	-24°02'42,318"	335,549	UAUX-P-11620	253°40'	20,5	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11620	-53°25'30,201"	-24°02'42,560"	336,598	UAUX-P-11621	265°16'	25,01	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11621	-53°25'31,063"	-24°02'42,627"	336,532	UAUX-P-11622	287°34'	6,88	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11622	-53°25'31,302"	-24°02'42,522"	336,691	UAUX-P-11623	291°01'	14,92	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11623	-53°25'31,795"	-24°02'42,348"	336,868	UAUX-P-11624	306°54'	8,86	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11624	-53°25'32,040"	-24°02'42,170"	336,878	UAUX-P-11625	315°57'	16,87	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11625	-53°25'32,658"	-24°02'41,785"	337,133	UAUX-P-11626	318°56'	16,65	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11626	-53°25'32,842"	-24°02'41,377"	336,472	UAUX-P-11627	267°56'	16,29	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11627	-53°25'33,418"	-24°02'41,396"	337,232	UAUX-P-11628	256°58'	15,6	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11628	-53°25'33,957"	-24°02'41,493"	337,517	UAUX-P-11629	249°25'	24,08	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11629	-53°25'34,758"	-24°02'41,768"	337,742	UAUX-P-11630	245°22'	12,77	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11630	-53°25'35,169"	-24°02'41,941"	338,129	UAUX-P-11631	234°02'	38,35	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11631	-53°25'36,268"	-24°02'42,673"	339,309	UAUX-P-11632	303°24'	15,88	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11632	-53°25'36,740"	-24°02'42,387"	339,568	UAUX-P-11633	330°46'	8,39	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11633	-53°25'36,865"	-24°02'42,149"	339,852	UAUX-P-11634	347°06'	10,51	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11634	-53°25'36,958"	-24°02'41,816"	340,438	UAUX-P-11635	310°41'	10,99	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11635	-53°25'37,263"	-24°02'41,583"	340,324	UAUX-P-11636	12°13'	4,53	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11636	-53°25'37,229"	-24°02'41,439"	340,706	UAUX-P-11637	326°30'	7,27	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11637	-53°25'37,371"	-24°02'41,242"	340,269	UAUX-P-11638	250°20'	9,42	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11638	-53°25'37,685"	-24°02'41,345"	340,302	UAUX-P-11639	316°41'	16,07	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11639	-53°25'38,075"	-24°02'40,965"	340,878	UAUX-P-11640	315°41'	21,97	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11640	-53°25'38,618"	-24°02'40,454"	341,379	UAUX-P-11641	327°52'	21,25	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11641	-53°25'39,018"	-24°02'39,869"	341,287	UAUX-P-11642	304°38'	24,63	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11642	-53°25'39,735"	-24°02'39,414"	341,269	UAUX-P-11643	333°07'	10,62	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11643	-53°25'39,905"	-24°02'39,106"	340,791	UAUX-P-11644	305°26'	34,33	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11644	-53°25'40,895"	-24°02'38,459"	341,405	UAUX-P-11645	308°15'	27,78	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11645	-53°25'41,667"	-24°02'37,900"	341,452	UAUX-P-11646	260°27'	17,08	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11646	-53°25'42,263"	-24°02'37,992"	341,012	UAUX-P-11647	290°08'	14,39	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11647	-53°25'42,741"	-24°02'37,831"	342,22	UAUX-P-11648	329°04'	14,35	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11648	-53°25'43,002"	-24°02'37,431"	342,023	UAUX-P-11649	280°57'	14,07	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11649	-53°25'43,491"	-24°02'37,344"	347,22	UAUX-P-11650	343°33'	18,28	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11650	-53°25'43,673"	-24°02'36,774"	342,052	UAUX-P-11651	23°50'	9,79	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11651	-53°25'43,533"	-24°02'36,483"	345,802	UAUX-P-11652	324°02'	13,57	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11652	-53°25'43,815"	-24°02'36,126"	343,144	UAUX-P-11653	248°53'	21,87	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11653	-53°25'44,527"	-24°02'36,405"	348,694	UAUX-P-11654	291°26'	3,7	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11654	-53°25'44,649"	-24°02'36,361"	342,509	UAUX-P-11655	297°44'	34,1	CNS: 08.422-8 | Mat. 5817 | Córrego Uru / Lote nº 156-Remanescente
UAUX-P-11655	-53°25'45,717"	-24°02'35,845"	342,594	UAUX-P-11656	213°51'	15,12	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11656	-53°25'46,015"	-24°02'36,253"	342,706	UAUX-P-11657	308°59'	20,54	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11657	-53°25'46,580"	-24°02'35,833"	352,209	UAUX-P-11658	280°29'	1,35	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11658	-53°25'46,627"	-24°02'35,825"	342,31	UAUX-P-11659	335°25'	15,77	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11659	-53°25'46,859"	-24°02'35,359"	340,671	UAUX-P-11660	269°59'	11,02	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11660	-53°25'47,249"	-24°02'35,359"	342,917	UAUX-P-11661	326°28'	15,24	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11661	-53°25'47,547"	-24°02'34,946"	345,846	UAUX-P-11662	302°46'	38,14	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11662	-53°25'48,682"	-24°02'34,275"	345,645	UAUX-P-11663	268°58'	18,95	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11663	-53°25'49,353"	-24°02'34,286"	343,159	UAUX-P-11664	57°15'	8,1	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11664	-53°25'49,082"	-24°02'34,126"	344,53	UAUX-P-11665	326°05'	16,87	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11665	-53°25'49,415"	-24°02'33,671"	343,276	UAUX-P-11666	270°50'	16,8	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11666	-53°25'50,015"	-24°02'33,663"	344,812	UAUX-P-11667	251°19'	23,06	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11667	-53°25'50,789"	-24°02'33,903"	343,741	UAUX-P-11668	315°25'	20,73	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11668	-53°25'51,301"	-24°02'33,423"	353,862	UAUX-P-11669	273°30'	3,51	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11669	-53°25'51,425"	-24°02'33,416"	348,445	UAUX-P-11670	278°43'	24,53	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11670	-53°25'52,283"	-24°02'33,295"	344,838	UAUX-P-11671	04°35'	27,13	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11671	-53°25'52,206"	-24°02'32,416"	347,114	UAUX-P-11672	337°10'	5,61	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11672	-53°25'52,283"	-24°02'32,248"	341,291	UAUX-P-11673	306°23'	7,28	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11673	-53°25'52,485"	-24°02'32,101"	345,876	UAUX-P-11674	299°22'	9,6	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11674	-53°25'52,781"	-24°02'31,948"	346,227	UAUX-P-11675	313°18'	13,28	CNS: 08.422-8 | Mat. 11260 | Córrego Uru / Lote nº 154 e 155
UAUX-P-11675	-53°25'53,123"	-24°02'31,652"	344,213	UAUX-P-11787	30°19'	167,65	CNS: 08.422-8 | Mat. 9009 | Lote nº 1
UAUX-P-11787	-53°25'50,127"	-24°02'26,049"	309,234	UAUX-P-11788	92°52'	615,25	CNS: 08.422-8 | Mat. 9009 | Lote nº 1
UAUX-P-11788	-53°25'28,381"	-24°02'27,853"	371,057	UAUX-V-3801	337°40'	110,3	CNS: 08.422-8 | Mat. 9009 | Lote nº 1

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(s) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 1/5 — Página 2/5 — Página 3/5 — Página 4/5

CERTIFICAÇÃO: f057881e-5316-4ee6-bf49-934b6bdf1824
Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
Data Certificação: 19/07/2023 18:12
Data da Geração: 20/07/2023 11:15

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/f057881e-5316-4ee6-bf49-934b6bdf1824/

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(s) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 5/5

Documento gerado oficialmente pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 155, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 10 de março de 2025, a Portaria n.º 152, de 07 de março de 2025, que nomeou JOICE CAROLINE MIRANDA, portadora do CPF/MF nº 151.xxx.xxx-89, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 156, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Interrompe a Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho concedida a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 07 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Interromper a partir do dia 01 de março de 2025, a Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho concedida através da Portaria n.º 114, de 11 de fevereiro de 2025, a servidora MICHELLE FAVORETTO, matrícula nº. 90840, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-2 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 157, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde III.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 11 de março de 2025, CARLOS EDUARDO PASSOS, portador do CPF/MF nº 089.xxx.xxx-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde III.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PORTARIA N.º 158, DE 10 DE MARÇO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 10 de março de 2025, MARCIO HENRIQUE CHUI, portador do CPF/MF nº 022.xxx.xxx-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
GESSICA KELEN DA SILVA BERNARDO, portadora do CPF/MF n.º 106.xxx.xxx-40, residente e domiciliada, a Rua Manchin, n.º 711, Jardim Itália, no município de Tapejara, Estado do Paraná, candidata aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo efetivo de Zeladora, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, por meio do Edital n.º 002 de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 12 de fevereiro de 2025, e comunicada por meio do telefone (44) 999xx-28xx (endereço e telefone que constam na ficha de inscrição do concurso), apresentou-se nesta Divisão de Recursos Humanos a fim de se informar sobre a vaga. Após este ensejo não compareceu no tempo previsto para apresentar os documentos solicitados no Edital de convocação citado acima, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 10 de março de 2025.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
MURILO PALMA CARDOSO, portador do CPF/MF nº 071.934.019-55, residente e domiciliado na Av. Comendador Norberto Marcondes n.º 133, centro, no município de Campo Mourão/Pr., candidato aprovado no Concurso Público n.º 001/2019 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006/2019 de 11 de dezembro de 2019 para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 003 de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 12 de fevereiro de 2025, e comunicado por telefone e e-mail (endereço e telefone que constam na ficha de inscrição do concurso), não compareceu no tempo previsto para apresentar os documentos solicitados no Edital de convocação citado acima, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 10 de março de 2025.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.519, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Autoriza o Município a conceder as entidades sociais, subvenção social para despesas de custeio para o exercício de 2025, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara, Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste, Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa e Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales e AEUPT Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes de Tapejara – Estado do Paraná e Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Tapejara, entidades civis sem fins lucrativos, reconhecidamente de utilidade pública.
Art. 2o - A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo disposto nos seguintes artigos: art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15; art. 195, § 3º, da Constituição Federal; art. 12, § 3º, I, art. 16 e seu parágrafo único, e art. 17 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Federal 14.133/2021, e Resolução nº. 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3o - As subvenções sociais serão repassadas para as entidades, conforme tabela abaixo, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025:
Entidade CNPJ Valor Dotação Orçamentária
Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara. 05.346.949/0001-61 418.000,00 12.001.082430025.6.047.3.3.50.43
Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste. 80.291.081/0001-65 191.008,00 12.001.082430025.6.042.3.3.50.43
Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa. 75.793.646/0001-72 38.400,00 12.003.082410028.2152.3.3.50.43
Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales. 78.193.083/0001-70 171.000,00 12.003.082410028.2167.3.3.50.43
AEUPT - Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes de Tapejara – Estado do Paraná 43.008.488/0001-06 120.000,00 05.002.263640036.2168.3.3.50.43
Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Tapejara. 76.722.982/0001-97 21.000,00 12.003082420028.2044.3.3.50.43
Parágrafo Único: O repasse da subvenção de que trata esse artigo, deverá atender o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso, devidamente apreciados e aprovados pelo Concedente.
Art. 4o - A subvenção social será celebrada após o requerimento da entidade, acompanhadas dos seguintes documentos:
I - Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
II - Lei de Utilidade pública;
III - Ata de Posse da Diretoria em Exercício;
IV - Último Balanço Contábil da Entidade;
V - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VI - Relação dos diretores, com endereço residencial completo, profissão e cargo que ocupam na entidade;
VII - Plano de Trabalho.
Parágrafo Único: O plano de trabalho deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Concedente e deve conter no mínimo:
I - Identificação do objeto a ser executado;
II - Metas a serem atingidas;
III - Etapas ou fases de execução;
IV- Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
V - Cronograma de Desembolso;
VI - Previsão de Início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.
Art. 5o - A entidade beneficiada pela subvenção deverá utilizar o SIT - Sistema Integrado de Transferências, nos termos da resolução nº. 28/2011 e da Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para prestação de contas bimestral e total dos recursos recebidos.
§ 1º - O repasse dos recursos ficará condicionada à prestação de contas de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - Verificado a qualquer tempo a irregularidade nas prestações de contas bimestrais, poderá, o Concedente suspender o repasse dos recursos até a devida regularização ou, tratando-se de falha insanável, rescindir o ajuste e exigir o devido ressarcimento aos cofres públicos.
§ 3º - Compete ao Controle Interno do Município a análise final da prestação de contas.
Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de Março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: DYNAMIKA SOLUÇOES WEB LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal..
VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/03/2026
VALOR TOTAL: R$3.419,28
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 1/2025, homologada em 05/03/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068/2025
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - Exonerar, a pedido o servidor ERIVELTON CAIRES DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 926.096 e inscrito no CPF/MF sob nº. 198.833.909-04, ocupante do cargo Comissionado – Diretor Departamento de Recursos Humanos, a contar de 05 de Março de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 05 de março de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2025
Concede gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER: Ao servidor CLAUDEMIR PESSOA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 8.423.418-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.395.829-41 ocupante do cargo efetivo de ajudante de máquina pesada, Gratificação de Função no percentual de 25%, pela prestação de serviço de mecânico junto ao Pátio Rodoviário, cumulativamente as suas funções, a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 10 de Março de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 DO PSS N° 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Educador Social a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Atestado de sanidade mental;
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
m) Comprovante de residência;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo
Art.2– A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 10 de Março de 2025.
Décio Jardim
Prefeito Municipal
Educador Social

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
421	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	14/04/1985	2

Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 070/2025
Concede gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER: Ao servidor JULIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 6.185.996-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 870.398.779-53 ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Gratificação de Função no percentual de 25%, pela responsabilidade de limpeza da Capela Mortuária de Casa Branca, cumulativamente as suas funções, a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 10 de Março de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2025
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O servidor ABNER GUIMARÃES ALVES, portador da Cédula de Identidade - RG nº 55.691.722-4 e inscrito no CPF/MF sob n° 444.010.338-33, servidor estatutário na função de TRABALHADOR BRAÇAL, para responder pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (INCRA), a partir de 10 de Março de 2025.
Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 10 de Março de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 – PSS Nº 001/2024
Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de atendente de apoio da rede municipal, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 11/03/2025 às 09h30min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.
ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1	RAFAELA DA COSTA SANTOS	122	50	14/12/1994
2	DANIELE ALVES PIERINI	115	50	05/02/1995

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste-PR, 07 de Março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
24º	MARIA JOSE MIRANDA SILVA	26/09/1970	170059
25º	CARLA MARIANA TENORIO	16/05/2000	168461

CARGO:GARI

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
04º	CELIA GUEDES DA SILVA	19/02/1986	168354

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 10/03/2025 a 24/03/2025, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
19) Declaração de não demissão de serviço público;
20) Histórico Escolar;
21) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº. 2517/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2.025
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 006/2025

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tapejara- Pr o Dia da Cavalgada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Tapejara, o Dia da Cavalgada, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Parágrafo Único: Dia e horário certo e determinado para realização da Cavalgada e demais atividades pertinentes, será definido por meio de Decreto do Poder Executivo, devendo anteceder o início do período da quaresma
.
Art. 2º No dia a que se refere o caput deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros da região em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro, resgatando a cultura sertaneja e agregando os amantes da prática das cavalgadas.

Art. 3º Ficam cientes de que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimento aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de MARÇO de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 044/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de caminhão para coleta seletiva de recicláveis, visando atender o instrumento de repasse nº 4128104/2023, firmado entre a ITAIPU e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais);
Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1224, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 116/2024, homologado pela Portaria nº 679/2025 em 24 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de fevereiro de 2025, edição nº 13.251, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 796/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor AGNALDO PEREIRA BRAVO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor AGNALDO PEREIRA BRAVO, portador da Cédula da Identidade RG n° 10.028.985-7-SSP-PR, inscrito no CPF n° 060.616.909-16, nomeado em 01 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 02 de 17 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, a partir de 12/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA, CPF nº 042.***.***-88, para ocupar o Cargo de Diretora do ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEZENOVE DE ABRIL com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã SILVIA APARECIDA BORGES, inscrita no CPF nº 031.***.***-37, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – ENSINO SUPERIOR COMPLETO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-31, do anexo III desta Lei, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão HELENO CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 974.***.***-34, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-05, do anexo III desta Lei, a partir de 03 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão ABEL SOARES LIMA, inscrito no CPF nº 042.***.***-84, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-07, do anexo III desta Lei, a partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O Excelentíssimo Sr. NIVALDO DA SILVA, portador do CPF nº 570.***.***-34, ocupante do cargo eletivo de VICE-PREFEITO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo optado pela remuneração contratual do cargo eletivo, a partir de 03 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 10 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º- A Servidora MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF nº 695.***.***-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A), para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo optado pela remuneração contratual do cargo efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 012/2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 10 de março de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão CLEBER ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 037.***.***-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020, a partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 10 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº. 2518/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2.025
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 005/2025

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA

Atribui nome Professora HELENA VALIM, ao prédio público do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, PROPÕES E APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica atribuído o nome Professora HELENA VALIM, ao prédio público do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, onde funcionava o antigo PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em justa homenagem a educadora que trabalhou por mais de 30 (trinta) anos, bem exerceu as funções e exerceu a relevante função e serviços prestados como Diretora da apontada unidade Municipal de fim educacional, em sistema de contraturno, social, fortalecimento de vínculos, proteção a criança e adolescente, bem como, atuação que buscava efetivar a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, servindo sua trajetória de vida e atuação profissional, como exemplo, inspiração e estímulo para as novas gerações e profissionais que atuam no Magistério Municipal.

Art. 2°. O chefe do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR fica autorizado a firmar convênios e ou realizar outros atos administrativos necessários e pertinentes a colocação de placas, cerimônia, estruturação, funcionamento, atuação e cumprimento dos fins do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, observando e cumprindo o previsto na LEI Municipal n° 2.496, de 2024 (Lei do Registro de Fatos Históricos).

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de MARÇO de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2119 / 2024
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0027, Lote: 0011 - DISTRITOS LOVAT - N.º: 238 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RENATO SALIM ELMOR CPF/CNPJ: 24257303891
CADASTRO: 1912200 QUADRA: 0027 LOTE: 0011
ENDEREÇO: AV CURITIBA, 238 CEP: 87520000
BAIRRO: DISTRITOS LOVAT COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 767/2025
Constitui Comissão Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 81/2025 DRH, datado de 06.03.2025
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aptidão da servidora não estável Hevelin Thatiane Barbosa, nomeada em 02.02.2022, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigos 20, §3º e art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
A) Presidente: JUVANI CIRINO GONCALVES, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.245.705-0-SSP/PR, CPF nº 854.770.799-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
B) Membro: ALAN MOREIRA LIMA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.453-9-SSP/PR, CPF nº 081.157.809-79, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
C) Membro: DAISAMARA PACHECO GANACIN MONTEIRO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.312.732-3-SSP/PR, CPF nº 052.012.699-82, lotada na Secretaria Municipal de Obras.
Suplente: CRISTIANO DELARI, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.474.280-3-SSP/PR, CPF nº 064.355.899-33, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 22/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 14 de 20 de fevereiro de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	138º	POLIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	14.517.348-5 SESP PR	R$ 1.598,63
02	140º	THAYLA AMANDA RODRIGUES CARDOSO	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	152013728 IIPR	R$ 1.598,63
03	142º	ANA PAULA CORRÊA PAIXÃO	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	25735209 SSP PR	R$ 1.598,63
04	143º	THALITA MONTEIRO MESSIAS	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	138475050 SSP PR	R$ 1.598,63
05	147º	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	11/03/2025	84794970 SESP PR	R$ 1.598,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 07 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 23/2025
TORNA SEM EFEITO OS ITENS 4, 5, 6, 8 E 9 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 07 de 06 de fevereiro de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
4	112º	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	127677379 Sesp PR	R$ 1.598,63
5	113º	MARILZA MAZETTO	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	42301647 SESP PR	R$ 1.598,63
6	116º	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	103558336 IIPR PR	R$ 1.598,63
8	118º	MARIANA CAPARROS SOARES	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	1316312708 Sespr PR	R$ 1.598,63
9	119º	LUCCA DUILIO ALEXANDRE PEREIRA	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2025	1470164117 PR	R$ 1.598,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 18 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 158/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RODRIGO FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023.
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/48, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 029/2025, autorizado em 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2025, edição nº 13.254, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 159/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULIANE DOS SANTOS MACHADO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023.
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/49, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 030/2025, autorizado em 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2025, edição nº 13.254, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 160/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CINTIA DE OLIVEIRA GAZZOLI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023.
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/50, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 031/2025, autorizado em 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2025, edição nº 13.254, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 161/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULCINEIA VIVIANE DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023.
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/51, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 032/2025, autorizado em 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2025, edição nº 13.254, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 029/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 034/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 034/2024.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 034/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Monitor - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13º	7,0	11	Liliamar Lourenço Tavares	930.***.***-68

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de março de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica e fazer avaliação médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 17 de março de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 17 de março de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Liliamar Lourenço Tavares	*09:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 030/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 069/2025, 10 de março de 2025.

CONVOCA as candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
33º	6,3	47	Tainara da Boaventura Soares	103.***.***-79

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de março de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de março de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 17 de março de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Tainara da Boaventura Soares.	*09:15*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 069/2025

Exonera, a pedido, a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 147/2024, de 10/03/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, senhora **ELAINE FANTINATI**, portadora da CI-RG n.º 7.***.***-5 - SESP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 034.***.***-19, Cargo de Provimento efetivo de Professor - Pss – 20 Horas, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, matrícula 91.172.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 070/2025

***Súmula:** dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilandia do Sul - CMDCA, e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, com fundamento no art. 20, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1.º -** Fica nomeada a composição do "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilandia do Sul" (CMDCA), para mandato de 02 (dois) anos, de conformidade com a Lei n.º 698/2018, como segue:*

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I- Secretaria de Assistência Social.
Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante.
Suplente: Marli da Silva Simão de Melo.
II- Secretaria de Educação.
Titular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição.
Suplente: Sonia Bueno da Fonseca.
III- Secretaria de Saúde.
Titular: Denise Rodrigues Cavalcante.
Suplente: Franciele Barbosa da Silva.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I- Pastoral Familiar - Paróquia Sagrado Coração de Jesus..
Titular: Fernanda Gonçalves Cavalcante Mendes.
Suplente: Sonia Aparecida Goncalves Cavalcante.
II- APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Angelita Pereira Cavalcante.
Titular: Luiza Inês de Menezes Mendes.
Suplente: Giuliane Oliveira dos Santos Dal Bem.
III- APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Rui Barbosa.
Titular: Michel Pereira de Carvalho.
Suplente: Regianne Goretti Tozzi.
IV- Representantes dos adolescentes de Associações Estudantis, Grêmios e/ou Pastorais da Juventude/Adolescência.
Titular: Gabriel Saraiva dos Santos.
Suplente: Gabriela Borges do Amaral.

***Art. 2.º -** Os membros do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL" (CMDCA), não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.*

***Art. 3.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 066/2025.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 030/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 069/2025, 10 de março de 2025.

CONVOCA as candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
33º	6,3	47	Tainara da Boaventura Soares	103.***.***-79

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de março de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de março de 2025.**

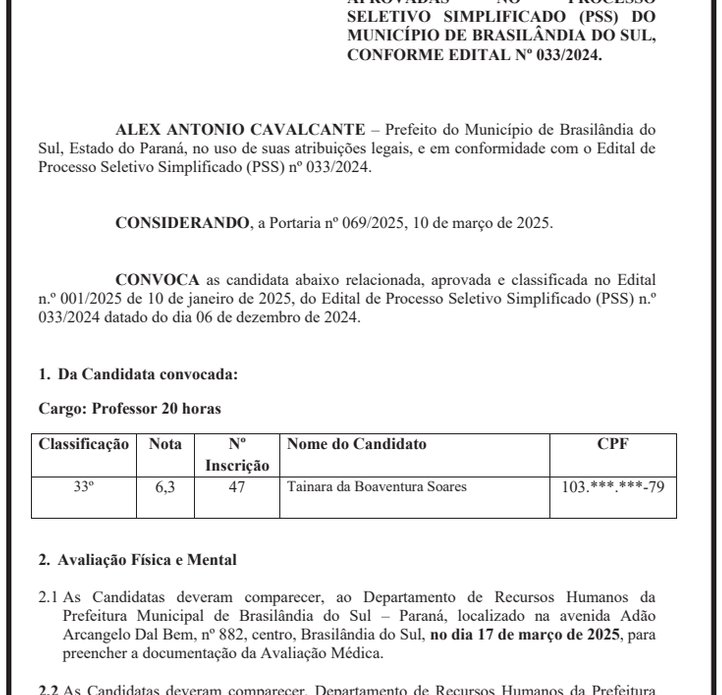

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado